



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2016 Nº 130 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	15
Secretaria do Estado de Saúde	62
Secretaria de Estado de Educação	64
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	65
Sec. de Estado de Justiça	69
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	72
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	73
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	73
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	85
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	88

GOVERNADORIA

SUGESP

PORTARIA Nº 096/GAB/SUGESP/2016

Porto Velho, 14 de julho de 2016.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GRUPO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA – GMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, matrícula nº 300123196, lotada na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão no âmbito da **Chefia de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA**, nos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, reportando-se diretamente à **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Gerência direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pela Gerência, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, referentes ao gerenciamento dos contratos, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua Gerência, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pela **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolem a alçada de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão.

Art. 2º - O Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA é o Elo de ligação entre as empresas prestadoras de serviços essenciais e os Órgãos/Secretarias.

Parágrafo único. De acordo com o artigo 11 da Lei 7.783/89, os serviços ou atividades essenciais são aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, das necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. São serviços que não podem ser interrompidos.

Art. 3º - Na Lei nº. 7.783/89, no art. 10 e incisos, são aventados alguns serviços essenciais, tais como tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, telecomunicações, dentre outros.

Art. 4º - São atribuições naturais da Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA, os procedimentos de:



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

- I. Elaboração de Ofícios;
- II. Elaboração de planilhas de controle;
- III. Acompanhamento de vencimento de contratos;
- IV. Acompanhamento de metas mensais;
- V. Acompanhamento de pagamentos por parte dos Órgãos, bem como, repasses da empresa contratada;
- VI. Bloqueio e Desbloqueio do sistema;
- VII. Expedição de documentos administrativos;
- VIII. Conferência de notas fiscais;
- IX. Inclusão de saldos para finalização de serviços;
- X. Solicitação de acesso ao Sistema de Manutenção;
- XI. Cadastro de veículos de todas as Secretarias;
- XII. Cadastro de motorista de todas as Secretarias;
- XIII. Controle de Gasto diário com manutenção de todas as Secretarias;
- XIV. Parametrização do Sistema de Manutenção;
- XV. Encaminhar os processos de manutenção para fazer Termo Aditivo;
- XVI. Solicitação de cadastro de novas empresas para atender através do Sistema de Manutenção de veículos;
- XVII. Elaboração de relatórios e faturamento referente à manutenção dos veículos de todas as Secretarias e;
- XVIII. Fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser repassadas com o **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contrato, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA**, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata o parágrafo anterior será apenas naqueles contratos em que a SUGESP for ordenadora de despesas, cabendo aos demais Órgãos fazer a fiscalização do seu próprio contrato.

Parágrafo Terceiro: Excluem-se das competências da **Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Administração e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 5º - A Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015 que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado.

Parágrafo único. De acordo com o artigo 70, inciso XII, compete ainda ao Chefe de Grupo, gerenciar a manutenção da frota oficial, seja própria ou locada, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º - Caberá à Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA estabelecer, o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados,

especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual quanto ao abastecimento dos veículos.

Art. 7º - A Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar ao **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 8º - É de responsabilidade da Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 9º - Na ausência do Chefe de Grupo, caberá ao servidor VALDIR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 300104092, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, fazer a substituição automática nos **assuntos relacionados com os serviços de manutenção de veículos**.

Parágrafo segundo. O servidor **VALDIR FREITAS DA SILVA** responderá concomitantemente com a Chefe de Grupo quanto as decisões, podendo praticar atos de controle e fiscalização, sendo considerada co-responsável para os **assuntos relacionados com os serviços de manutenção de veículos**.

Art. 10 - Os servidores lotados no Setor da Chefia de Grupo devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

II. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

III. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

IV. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 11 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações do Chefe de Grupo de Manutenção Automotiva – GMA, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e **revogando-se as disposições em contrário**.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 039/GAB/ SUGESP/2016 Porto Velho, 15 de julho de 2016.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, ainda, que a Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF é departamento constituído e com funções técnicas específicas, que exige conhecimento e atenção na gestão contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e de Recursos Humanos;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a competência à servidora **SANDRA REGINA MILANI CHAGAS**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Administração e Finanças**, matrícula nº 300042770, lotada na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito desta Superintendência, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: A servidora designada no caput deste artigo fica autorizada a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, orçamento, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, contratos, convênios, pagamentos, materiais e equipamentos utilizados no âmbito da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios, regulamentos, planejamento e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas a servidora deverá assinar autorizações, relatórios, ofícios, memorandos, notificações, justificativas, respostas e defesas relacionadas à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de competência de sua Gerência, endossando as informações dos subordinados, bem como convocar, participar e/ou presidir reuniões com participação interna e externa, representando o órgão em reuniões externas, nas demandas de sua competência, primando sempre pela observância das diretrizes do órgão repassadas pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada/competência de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, especialmente no tocante às questões financeiras, orçamentárias, contábeis, administrativas e patrimoniais da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 2º. DEFINIR as competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela **Gerência de Contratos e Convênios – GCONV**, a quem compete responsabilizar-se por:

I. Administrar e supervisionar as atividades inerentes a Recursos Humanos, contabilidade, patrimônio, orçamento e finanças da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

II. Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, segundo as normas vigentes e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

III. Supervisionar e assegurar a correta execução da movimentação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

IV. Controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias de Contas e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias, sempre primando pelo equilíbrio financeiro-orçamentário das contas;

V. Supervisionar a emissão das notas de empenho e demais movimentações do Sistema SIAFEM, e, se necessário, as respectivas anulações;

VI. Supervisionar e revisar a análise regular da documentação comprobatória das despesas, inclusive de folha de pagamento e diárias, contabilizando suas liquidações e processando os respectivos pagamentos, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

VII. Supervisionar o controle e classificação dos adiantamentos de despesas e analisar as respectivas prestações de contas, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

VIII. Supervisionar o controle e informar ao Superintendente as disponibilidades e as aplicações orçamentárias e financeiras dos recursos disponíveis, alertando da necessidade de ajustes das ações visando o equilíbrio fiscal;

IX. Promover o controle permanente dos processos administrativos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, mantendo cadastro de contratos, beneficiários, fornecedores e movimentação, acompanhando os prazos fixados e promovendo o devido planejamento visando não incorrer na descontinuidade daqueles essenciais;

X. Propor as aquisições ou contratações de sua alçada, em prazo hábil, apresentado semestralmente o planejamento consolidado para atender à toda Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, realizando ainda o acompanhamento mensal da evolução das demandas;

XI. Promover a fiscalização da assiduidade e pontualidade dos servidores, de acordo com sua carga-horária definida e legislação vigente;

XII. Promover o controle, fiscalização acerca dos bens móveis e imóveis da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XIII. Estabelecer as normas de utilização e racionalização dos recursos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XIV. Promover a conciliação das contas bancárias;

XV. Controlar as obrigações constantes do passivo financeiro da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XVI. Avaliar os custos operacionais e administrativos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XVII. Controlar e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias inerentes aos contratos firmados pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XVIII. Organizar e manter sob sua guarda os documentos contábeis, financeiros e orçamentários relativos às atividades de sua competência;

XIX. Avaliar e oromover auditorias periódicas e constantes no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XX. Apresentar as prestações de contas, relatórios, e demais documentos exigidos pela legislação e órgãos de controle, no prazo fixado, obedecendo às normas que se aplicarem; e

XXI. Zelar pela obediência da legislação e pelas normas de processamento da despesa, primando pelos princípios administrativos correlatos, especialmente da economicidade, legalidade, moralidade e eficiência, para tanto, podendo intervir no rito processual e administrativo de cada departamento quando necessário ao alcance dos objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os procedimentos de controle dos saldos de empenhos, de contratos e convênios, execução e acompanhamento da programação financeira, confecção dos boletins da movimentação financeira, e execução de outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas não delegadas por força desta Portaria, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos das demais Secretarias ou mesmo dos relativos ao atendimento das demais demandas técnico-operacionais da Superintendência, de responsabilidade e competência dos demais servidores, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência ou solicitar as informações que necessitar aos setores responsáveis, para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - Para fiel execução das atribuições delegadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, a servidora designada no caput do artigo 1º ficará encarregada legalmente, por execução direta ou indireta, desde que sob sua supervisão e responsabilidade, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela Gerência de Contratos e Convênios:

I. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

II. Elaborar, com a participação dos servidores da Gerência, o Plano Plurianual de sua unidade organizacional em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão da Superintendência, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

III. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

IV. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Gerência;

V. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;

VI. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

VII. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Gerência;

VIII. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

IX. Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, no que se referir às atividades de gestão financeira, orçamentária e contábil;

X. Elaborar e remeter ao Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, relatórios trimestrais e anuais das atividades da Gerência, nos prazos e modelos previamente aprovados;

XI. Encaminhar ao Superintendente os processos relativos à abertura de créditos adicionais, quando necessário;

XII. Acompanhar a consolidação de planos, programas, projetos e atividades específicas;

XIII. Assinar, em conjunto com o ordenador da despesa, os documentos de execução orçamentária e financeira, contábil, prestação de contas, relatórios, justificativas e outros correlatos;

XIV. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e a programação financeira destinada às despesas de custeio da Superintendência;

XV. Coordenar a elaboração do balanço patrimonial, das demais demonstrações contábeis e outros documentos de gestão financeira e orçamentária;

XVI. Supervisionar as atividades da contabilidade;

XVII. Assistir ao Superintendente quanto à lotação de pessoal, orçamento, patrimônio e financeiro;

XVIII. Analisar e encaminhar ao Superintendente a prestação de contas anual da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devidamente revisada, com apontamentos e justificativas das ressalvas, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, a Coordenadora de **Administração e Finanças – CAF** deverá supervisionar o que determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, verificando se os fiscais devidamente designados registram todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e solicitando a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Quando atuando como Gestor dos Contratos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, a **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** deverá programar os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, e ainda, disponibilizar informação global da gestão, realizando estudos de viabilidade e análise de custos.

Art. 4º - Ficam, ainda, delegadas à Coordenadora de Administração e Finanças desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em concomitância com a Diretoria Executiva desta Superintendência, competências para prática dos seguintes atos:

I. Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no que concerne a:

a) deslocamentos sem ônus;

b) pagamento de horas-extras, previamente aprovadas;

c) concessão de diárias para servidores, programadas no orçamento;

d) Prorrogação ou suspensão de férias.

II. Homologar a prestação de contas de diárias.

III. Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações.

IV. Encaminhar e/ou propor a instauração/arquivamento de procedimento apuratório de possível responsabilidade, por falta cometida por servidor no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

V. Aplicar penalidades de multa e advertência aos licitantes ou contratados, conforme disposto no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, Lei n. 8.666/ 93 e/ou Lei n. 10.520/2002;

VI. Autorizar readequação orçamentária em nível de subelemento de despesa dos créditos orçamentários consignados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VII. Autorizar o fornecimento de materiais ou a realização de serviços previstos nos contratos de despesas programadas;

VIII. Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

IX. Autorizar e assinar portarias relativas à designação de servidores para composição de comissões de recebimento e fiscalização de contrato, quando autorizadas pela Superintendente e desde que em sua ausência;

X. Assinar folhas de frequência dos servidores do Gabinete, Assessoria e Coordenadorias em Substituição à Superintendente e ao Diretor Executivo em seus impedimentos;

Parágrafo Único: Sempre que julgar necessário o Superintendente, titular da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º - Para efeito do disposto nesta Portaria e do desempenho das atividades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ficam subordinadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os seguintes setores e departamentos, neste ato, denominados e constituídos:

- I. Gerência de Contratos e Convênios – GECONV;
- II. Gerência de Contabilidade – GCONT;
- III. Patrimônio e Almoxarifado – AP;
- IV. Núcleo de Projetos – NUPROJ;
- V. Gerência de Recursos Humanos – GRH;
- VI. Núcleo de Diárias;
- VII. Arquivo;
- VIII. Controle Interno – CI.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **Coordenadora de Administração e Finanças**, estabelecer planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores das diretorias e departamentos subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros, repasse de sua responsabilidade a outrem e/ou desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, ou mesmo sua negligência, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Art. 6º - A **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar 841 de 01 de dezembro de 2015 que lhe competirem, direta ou indiretamente, conforme afinidades descritas neste documento, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, além de coordenar, operacionalizar, assessorar tecnicamente e normatizar as atividades relativas a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 7º - Cabe ainda à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**:

I. Coordenar e aprovar a lotação de pessoal e as propostas de realocação de orçamento e patrimônio;

II. Autorizar portarias para remoção e/ou remanejamento dos servidores da Superintendência, de prorrogação ou adiamento de férias e correlatos, bem como pleitear o preenchimento ou vacância dos cargos de livre nomeação;

III. Assinar os encaminhamentos administrativos internos e externos, bem como dos provimentos da Controladoria Geral do Estado – CGE, das recomendações do Controle Interno e Externo, dentre outros;

IV. Despachar processos e documentos para instrução, análise, complementação, atuação, execução ou afins;

V. Assinar e autorizar as solicitações e ordens de fornecimento de Atas de Registro de Preços das quais a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP seja detentora ou participante, e na proposta e/ou aprovação junto à SUPEL ou aos próprios interessados da limitação de gastos dos demais órgãos, quando atribuição da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, especialmente nos processos relativos a passagens aéreas, combustível, manutenção e gastos essenciais;

VI. Autorizar e atuar como Ordenador nas dispensas e inexigibilidades quando identificada a sua necessidade e/ou inviabilidade de licitação, devidamente justificado desde que os preços se coadunem com o mercado e obedeçam aos princípios legais.

Art. 8º - Compete ainda à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, planejar e propor as aquisições/contratações corporativas no âmbito de competência da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em conjunto com a Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Essenciais – CGA.

Art. 9º - É de responsabilidade da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 10 - Na ausência da **Coordenadora de Administração e Finanças**, salvo documento específico, caberá à da **Gerente de Contratos e Convênios – GECONV**, fazer sua substituição imediata e automática, em todos os assuntos inerentes à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**.

Art. 11 - Na ausência da Superintendente, salvo documento específico, caberá à **Coordenadora de Administração e Finanças**, fazer sua substituição imediata e automática em os seus impedimentos, podendo praticar todos os atos necessários no andamento do órgão na sua ausência, desde que coadunem com as diretrizes as titular e dentro dos princípios legais

Art. 12 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 095/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 14 de julho de 2016.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO GERENCIAMENTO OPERACIONAL NO ÂMBITO DO **GRUPO DE ABASTECIMENTO - GRAB** DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor **MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Chefe de Grupo**, matrícula nº 300103383, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão operacional no âmbito da **Chefia de Grupo de Abastecimento – GRAB**, reportando-se diretamente à **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Chefia direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pelo Grupo, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, **referentes ao abastecimento** da frota do Estado gerenciada pela **SUGESP**, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de seu Grupo, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pelo **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada de sua Chefia ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do **Coordenador de Gastos Administrativos – CGA**, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão, que manterá a Superintendente informada ou mesmo recorrerá a esta quando extrapolarem sua alçada ou mesmo não se contemplarem nas diretrizes repassadas.

Art. 2º - O Chefe de Grupo de Abastecimento é o Elo de ligação entre a empresa prestadora de serviço de abastecimento e os Órgãos/Secretarias.

Parágrafo Único. De acordo com o artigo 11 da Lei 7.783/89, os serviços ou atividades essenciais são aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, das necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. São serviços que não podem ser interrompidos.

Art. 3º - Na Lei nº. 7.783/89, no art. 10 e incisos, são aventados alguns serviços essenciais, tais como tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, telecomunicações, dentre outros.

Parágrafo Único. São atribuições naturais do **Chefe de Grupo de Abastecimento** os procedimentos de:

- I. Elaboração de Ofícios;
- II. Elaboração de planilhas de controle;
- III. Acompanhamento de vencimento de contratos;
- IV. Acompanhamento de metas mensais;
- V. Acompanhamento de pagamentos por parte dos órgãos, bem como, repasses da empresa contratada;
- VI. Bloqueio e desbloqueio do sistema;
- VII. Expedição de documentos administrativos;
- VIII. Conferência de notas fiscais, relatórios e faturamento referente ao abastecimento dos veículos de todas as Secretarias e apoio administrativo nas demandas repassadas pelo Coordenador de Gastos Administrativos – CGA.
- IX. Gestão, fiscalização, normatização e operacionalização do abastecimento da frota de veículos do Estado e da SUGESP;
- X. Gestão operacional do contrato de abastecimento;
- XI. Controle de saldos de veículos;
- XII. Cadastros de veículos e condutores;
- XIII. Regularização de valores de combustível;
- XIV. Encaminhamento das notas fiscais;
- XV. Cobrança de pagamentos de cada Órgão/Secretaria;
- XVI. Acompanhamento dos empenhos;
- XVII. Acompanhamento do período de vigência de cada contrato;
- XVIII. Recebimento das notas fiscais da SUGESP;
- XIX. Fazer o relatório do fiscal e termo de recebimento, bem como pelo envio ao financeiro;
- XX. Monitoramento diário de cota mensal de combustível de cada Órgão/Secretaria;
- XXI. Operar o sistema de gerenciamento de combustível referente a todos os Órgãos/Secretarias.

Art. 4º - Cabe ao Chefe de Grupo de Abastecimento empregar meios necessários para funcionamento da frota de veículos do Estado, sejam eles da frota própria ou locados, especialmente quando contemplados em contrato de sistema de gerenciamento informatizado.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições do **Grupo de Abastecimento – GRAB** os procedimentos de gestão, fiscalização, operacionalização, gerenciamento e controle dos contratos de abastecimento relativos à frota de veículos ligados a designação da **SUGESP** e nos contratos corporativos unificados para atender ao Executivo Estadual, quando incluídos na abrangência de serviços citadas no parágrafo anterior, sendo as responsabilidades inerentes automaticamente atribuídas à mesma Chefia e respectivos departamentos vinculados.

Parágrafo Segundo: O controle do abastecimento da Frota Estadual é de responsabilidade da **Coordenadoria de Gastos Administrativos – CGA**, sendo a **Chefia de Grupo de Abastecimento** corresponsável nos atos de sua execução direta.

Parágrafo Terceiro: Na fiscalização de contratos, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o **Chefe de Grupo de Abastecimento**, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata o parágrafo anterior será apenas naqueles contratos em que a SUGESP for ordenadora de despesas, cabendo aos demais Órgãos fazer a fiscalização do seu próprio contrato.

Parágrafo Quinto: Excluem-se das competências do **Chefe de Grupo de Abastecimento** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Gestão e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 5º - O Chefe de Grupo de Abastecimento deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015 no que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado, especialmente no disposto do artigo 70.

Art. 6º - Caberá ao Chefe de Grupo de Abastecimento estabelecer o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual quanto ao abastecimento dos veículos.

Art. 7º - O Chefe de Grupo de Abastecimento deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar a **Coordenadoria de Gestos Administrativos – CGA** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 8º - É de responsabilidade do Chefe de Grupo de Abastecimento a emissão de relatórios mensais dos gastos, evolução e operação de abastecimento da frota, a fim de serem publicados no site da **SUGESP**, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012.

Art. 9º - Na ausência do Chefe de Grupo, caberá à servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 300111953, ocupante do cargo de Assistente de Orçamento, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, fazer a substituição automática e imediata nos **assuntos relacionados com os serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos**.

Parágrafo Segundo. A servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA** responderá concomitantemente com o Chefe de Grupo quanto as decisões, podendo praticar atos de controle e fiscalização, sendo considerada co-responsável para os **assuntos relacionados com os serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos**.

Art. 10 - Os servidores lotados no Setor da Chefia de Grupo devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

V. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

VI. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

VII. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

VIII. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 11º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações do **Chefe de Grupo de Abastecimento**, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e **revogando-se as disposições em contrário**.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 097/GAB/ SUGESP/2016 Porto Velho, 15 de julho de 2016.

DELEGAAS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, ainda, que a Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF é departamento constituído e com funções técnicas específicas, que exige conhecimento e atenção na gestão contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e de Recursos Humanos;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a competência à servidora **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, matrícula nº 300123250, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito desta Superintendência, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: A servidora designada no caput deste artigo fica autorizada a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, orçamento, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, contratos, convênios, pagamentos, materiais e equipamentos utilizados no âmbito da **Coordenadoria**

de Administração e Finanças – CAF e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios, regulamentos, planejamento e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas a servidora deverá assinar autorizações, relatórios, ofícios, memorandos, notificações, justificativas, respostas e defesas relacionadas à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de competência de sua Gerência, endossando as informações dos subordinados, bem como convocar, participar e/ou presidir reuniões com participação interna e externa, representando o órgão em reuniões externas, nas demandas de sua competência, primando sempre pela observância das diretrizes do órgão repassadas pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolem a alçada/competência de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, especialmente no tocante às questões financeiras, orçamentárias, contábeis, administrativas e patrimoniais da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 2º. DEFINIR as competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela **Gerência de Contratos e Convênios – GCONV**, a quem compete responsabilizar-se por:

XXII. Administrar e supervisionar as atividades inerentes a Recursos Humanos, contabilidade, patrimônio, orçamento e finanças da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXIII. Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, segundo as normas vigentes e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXIV. Supervisionar e assegurar a correta execução da movimentação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXV. Controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias de Contas e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias, sempre primando pelo equilíbrio financeiro-orçamentário das contas;

XXVI. Supervisionar a emissão das notas de empenho e demais movimentações do Sistema SIAFEM, e, se necessário, as respectivas anulações;

XXVII. Supervisionar e revisar a análise regular da documentação comprobatória das despesas, inclusive de folha de pagamento e diárias, contabilizando suas liquidações e processando os respectivos pagamentos, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

XXVIII. Supervisionar o controle e classificação dos adiantamentos de despesas e analisar as respectivas prestações de contas, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

XXIX. Supervisionar o controle e informar ao Superintendente as disponibilidades e as aplicações orçamentárias e financeiras dos recursos disponíveis, alertando da necessidade de ajustes das ações visando o equilíbrio fiscal;

XXX. Promover o controle permanente dos processos administrativos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, mantendo cadastro de contratos, beneficiários, fornecedores e movimentação, acompanhando os prazos fixados e promovendo o devido planejamento visando não incorrer na descontinuidade daqueles essenciais;

XXXI. Propor as aquisições ou contratações de sua alçada, em prazo hábil, apresentado semestralmente o planejamento consolidado para atender à

toda Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, realizando ainda o acompanhamento mensal da evolução das demandas;

XXXII. Promover a fiscalização da assiduidade e pontualidade dos servidores, de acordo com sua carga-horária definida e legislação vigente;

XXXIII. Promover o controle, fiscalização acerca dos bens móveis e imóveis da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXXIV. Estabelecer as normas de utilização e racionalização dos recursos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXXV. Promover a conciliação das contas bancárias;

XXXVI. Controlar as obrigações constantes do passivo financeiro da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXXVII. Avaliar os custos operacionais e administrativos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXXVIII. Controlar e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias inerentes aos contratos firmados pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXXIX. Organizar e manter sob sua guarda os documentos contábeis, financeiros e orçamentários relativos às atividades de sua competência;

XL. Avaliar e oromover auditorias periódicas e constantes no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XLI. Apresentar as prestações de contas, relatórios, e demais documentos exigidos pela legislação e órgãos de controle, no prazo fixado, obedecendo às normas que se aplicarem; e

XLII. Zelar pela obediência da legislação e pelas normas de processamento da despesa, primando pelos princípios administrativos correlatos, especialmente da economicidade, legalidade, moralidade e eficiência, para tanto, podendo intervir no rito processual e administrativo de cada departamento quando necessário ao alcance dos objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os procedimentos de controle dos saldos de empenhos, de contratos e convênios, execução e acompanhamento da programação financeira, confecção dos boletins da movimentação financeira, e execução de outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas não delegadas por força desta Portaria, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos das demais Secretarias ou mesmo dos relativos ao atendimento das demais demandas técnico-operacionais da Superintendência, de responsabilidade e competência dos demais servidores, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência ou solicitar as informações que necessitar aos setores responsáveis, para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - Para fiel execução das atribuições delegadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, a servidora designada no caput do artigo 1º ficará encarregada legalmente, por execução direta ou indireta, desde que sob sua supervisão e responsabilidade, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela Gerência de Contratos e Convênios:

XIX. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

XX. Elaborar, com a participação dos servidores da Gerência, o Plano Plurianual de sua unidade organizacional em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão da Superintendência, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

XXI. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

XXII. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Gerência;

XXIII. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;

XXIV. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

XXV. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Gerência;

XXVI. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

XXVII. Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, no que se referir às atividades de gestão financeira, orçamentária e contábil;

XXVIII. Elaborar e remeter ao Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, relatórios trimestrais e anuais das atividades da Gerência, nos prazos e modelos previamente aprovados;

XXIX. Encaminhar ao Superintendente os processos relativos à abertura de créditos adicionais, quando necessário;

XXX. Acompanhar a consolidação de planos, programas, projetos e atividades específicas;

XXXI. Assinar, em conjunto com o ordenador da despesa, os documentos de execução orçamentária e financeira, contábil, prestação de contas, relatórios, justificativas e outros correlatos;

XXXII. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e a programação financeira destinada às despesas de custeio da Superintendência;

XXXIII. Coordenar a elaboração do balanço patrimonial, das demais demonstrações contábeis e outros documentos de gestão financeira e orçamentária;

XXXIV. Supervisionar as atividades da contabilidade;

XXXV. Assistir ao Superintendente quanto à lotação de pessoal, orçamento, patrimônio e financeiro;

XXXVI. Analisar e encaminhar ao Superintendente a prestação de contas anual da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devidamente revisada, com apontamentos e justificativas das ressalvas, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, a Coordenadora de Administração e Finanças – CAF deverá supervisionar o que determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, verificando se os fiscais devidamente designados registram todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e solicitando a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Quando atuando como Gestor dos Contratos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, a Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF deverá programar os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedir

regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, e ainda, disponibilizar informação global da gestão, realizando estudos de viabilidade e análise de custos.

Art. 4º - Ficam, ainda, delegadas à Coordenadora de Administração e Finanças desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em concomitância com a Diretoria Executiva desta Superintendência, competências para prática dos seguintes atos:

XI. Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no que concerne a:

- a) deslocamentos sem ônus;
- b) pagamento de horas-extras, previamente aprovadas;
- c) concessão de diárias para servidores, programadas no orçamento;
- d) Prorrogação ou suspensão de férias.

XII. Homologar a prestação de contas de diárias.

XIII. Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações.

XIV. Encaminhar e/ou propor a instauração/arquivamento de procedimento apuratório de possível responsabilidade, por falta cometida por servidor no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XV. Aplicar penalidades de multa e advertência aos licitantes ou contratados, conforme disposto no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, Lei n. 8.666/ 93 e/ou Lei n. 10.520/2002;

XVI. Autorizar readequação orçamentária em nível de subelemento de despesa dos créditos orçamentários consignados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

XVII. Autorizar o fornecimento de materiais ou a realização de serviços previstos nos contratos de despesas programadas;

XVIII. Conceder suprimimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XIX. Autorizar e assinar portarias relativas à designação de servidores para composição de comissões de recebimento e fiscalização de contrato, quando autorizadas pela Superintendente e desde que em sua ausência;

XX. Assinar folhas de frequência dos servidores do Gabinete, Assessoria e Coordenadorias em Substituição à Superintendente e ao Diretor Executivo em seus impedimentos;

Parágrafo Único: Sempre que julgar necessário o Superintendente, titular da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º - Para efeito do disposto nesta Portaria e do desempenho das atividades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ficam subordinadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os seguintes setores e departamentos, neste ato, denominados e constituídos:

- IX.** Gerência de Contratos e Convênios – GECONV;
- X.** Gerência de Contabilidade – GCONT;
- XI.** Patrimônio e Almoxarifado – AP;

- XII. Núcleo de Projetos – NUPROJ;
- XIII. Gerência de Recursos Humanos – GRH;
- XIV. Núcleo de Diárias;
- XV. Arquivo;

Parágrafo Primeiro: Caberá à **Coordenadora de Administração e Finanças**, estabelecer planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores das diretorias e departamentos subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros, repasse de sua responsabilidade a outrem e/ou desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, ou mesmo sua negligência, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Art. 6º - A Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar 841 de 01 de dezembro de 2015 que lhe competirem, direta ou indiretamente, conforme afinidades descritas neste documento, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, além de coordenar, operacionalizar, assessorar tecnicamente e normatizar as atividades relativas a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 7º - Cabe ainda à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF:

VII. Coordenar e aprovar a lotação de pessoal e as propostas de realocação de orçamento e patrimônio;

VIII. Autorizar portarias para remoção e/ou remanejamento dos servidores da Superintendência, de prorrogação ou adiamento de férias e correlatos, bem como pleitear o preenchimento ou vacância dos cargos de livre nomeação;

IX. Assinar os encaminhamentos administrativos internos e externos, bem como dos provimentos da Controladoria Geral do Estado – CGE, das recomendações do Controle Interno e Externo, dentre outros;

X. Despachar processos e documentos para instrução, análise, complementação, atuação, execução ou afins;

XI. Assinar e autorizar as solicitações e ordens de fornecimento de Atas de Registro de Preços das quais a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP seja detentora ou participante, e na proposta e/ou aprovação junto à SUPEL ou aos próprios interessados da limitação de gastos dos demais órgãos, quando atribuição da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, especialmente nos processos relativos a passagens aéreas, combustível, manutenção e gastos essenciais;

XII. Autorizar e atuar como Ordenador nas dispensas e inexigibilidades quando identificada a sua necessidade e/ou inviabilidade de licitação, devidamente justificado desde que os preços se coadunem com o mercado e obedeçam aos princípios legais.

Art. 8º - Compete ainda à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, planejar e propor as aquisições/contratações corporativas no âmbito de competência da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em conjunto com a Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Essenciais – CGA.

Art. 9º - É de responsabilidade da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 10 - Na ausência da Coordenadora de Administração e Finanças, salvo documento específico, caberá à **Gerente de Contratos e Convênios – GECONV, FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, matrícula nº 300116849 fazer sua substituição imediata e automática, em todos os assuntos inerentes à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**.

Art. 11 - Na ausência da Superintendente, salvo documento específico, caberá à **Coordenadora de Administração e Finanças**, fazer sua substituição imediata e automática em os seus impedimentos, podendo praticar todos os atos necessários no andamento do órgão na sua ausência, desde que coadunem com as diretrizes as titular e dentro dos princípios legais

Art. 12 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 01 de maio de 2016**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 098/GAB/ SUGESP/2016 Porto Velho, 15 de julho de 2016.

DELEGA AS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, ainda, que a Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF é departamento constituído e com funções técnicas específicas, que exige conhecimento e atenção na gestão contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e de Recursos Humanos;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a competência à servidora **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, matrícula nº 300123250, ocupante do cargo de Coordenadora de Administração e Finanças, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito desta Superintendência, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: A servidora designada no caput deste artigo fica autorizada a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, orçamento, planejamento, patrimônio, folha de pagamento, contratos, convênios, pagamentos, materiais e equipamentos utilizados no âmbito da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios, regulamentos, planejamento e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas a servidora deverá assinar autorizações, relatórios, ofícios, memorandos, notificações, justificativas, respostas e defesas relacionadas à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de competência de sua Gerência, endossando as informações dos subordinados, bem como convocar, participar e/ou presidir reuniões com participação interna e externa, representando o órgão em reuniões externas, nas demandas de sua competência, primando sempre pela observância das diretrizes do órgão repassadas pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolem a alçada/competência de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, especialmente no tocante às questões financeiras, orçamentárias, contábeis, administrativas e patrimoniais da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 2º. DEFINIR as competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela **Gerência de Contratos e Convênios – GCONV**, a quem compete responsabilizar-se por:

XLIII. Administrar e supervisionar as atividades inerentes a Recursos Humanos, contabilidade, patrimônio, orçamento e finanças da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XLIV. Elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual, segundo as normas vigentes e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XLV. Supervisionar e assegurar a correta execução da movimentação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XLVI. Controlar permanentemente os saldos das dotações orçamentárias de Contas e providenciar, se necessário, a abertura de créditos adicionais e outras alterações orçamentárias, sempre primando pelo equilíbrio financeiro-orçamentário das contas;

XLVII. Supervisionar a emissão das notas de empenho e demais movimentações do Sistema SIAFEM, e, se necessário, as respectivas anulações;

XLVIII. Supervisionar e revisar a análise regular da documentação comprobatória das despesas, inclusive de folha de pagamento e diárias, contabilizando suas liquidações e processando os respectivos pagamentos, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

XLIX. Supervisionar o controle e classificação dos adiantamentos de despesas e analisar as respectivas prestações de contas, submetendo-as à liquidação, baixa e pagamento, quando concluídas, ou aos trâmites de regularização, quando necessário;

L. Supervisionar o controle e informar ao Superintendente as disponibilidades e as aplicações orçamentárias e financeiras dos recursos disponíveis, alertando da necessidade de ajustes das ações visando o equilíbrio fiscal;

LI. Promover o controle permanente dos processos administrativos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, mantendo cadastro de contratos, beneficiários, fornecedores e movimentação, acompanhando os prazos fixados e promovendo o devido planejamento visando não incorrer na descontinuidade daqueles essenciais;

LII. Propor as aquisições ou contratações de sua alçada, em prazo hábil, apresentado semestralmente o planejamento consolidado para atender à toda Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, realizando ainda o acompanhamento mensal da evolução das demandas;

LIII. Promover a fiscalização da assiduidade e pontualidade dos servidores, de acordo com sua carga-horária definida e legislação vigente;

LIV. Promover o controle, fiscalização acerca dos bens móveis e imóveis da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LV. Estabelecer as normas de utilização e racionalização dos recursos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LVI. Promover a conciliação das contas bancárias;

LVII. Controlar as obrigações constantes do passivo financeiro da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LVIII. Avaliar os custos operacionais e administrativos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LIX. Controlar e assegurar o cumprimento das obrigações tributárias, contributivas e previdenciárias inerentes aos contratos firmados pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LX. Organizar e manter sob sua guarda os documentos contábeis, financeiros e orçamentários relativos às atividades de sua competência;

LXI. Avaliar e oromover auditorias periódicas e constantes no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

LXII. Apresentar as prestações de contas, relatórios, e demais documentos exigidos pela legislação e órgãos de controle, no prazo fixado, obedecendo às normas que se aplicarem; e

LXIII. Zelar pela obediência da legislação e pelas normas de processamento da despesa, primando pelos princípios administrativos correlatos, especialmente da economicidade, legalidade, moralidade e eficiência, para tanto, podendo intervir no rito processual e administrativo de cada departamento quando necessário ao alcance dos objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro: Incluem-se nas atribuições da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os procedimentos de controle dos saldos de empenhos, de contratos e convênios, execução e acompanhamento da programação financeira, confecção dos boletins da movimentação financeira, e execução de outras atribuições correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas não delegadas por força desta Portaria, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos das demais Secretarias ou mesmo dos relativos ao atendimento das demais demandas técnico-operacionais da Superintendência, de responsabilidade e competência dos demais servidores, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência ou solicitar as informações que necessitar aos setores responsáveis, para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - Para fiel execução das atribuições delegadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**, a servidora designada no caput do artigo 1º ficará encarregada legalmente, por execução direta ou indireta, desde que sob sua supervisão e responsabilidade, e, em auxílio, nos impedimentos ou ausências substituído pela Gerência de Contratos e Convênios:

XXXVII. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

XXXVIII. Elaborar, com a participação dos servidores da Gerência, o Plano Plurianual de sua unidade organizacional em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão da Superintendência, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

XXXIX. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

XL. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Gerência;

XLI. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;

XLII. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

XLIII. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Gerência;

XLIV. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

XLV. Zelar pelo fiel cumprimento da legislação, no que se referir às atividades de gestão financeira, orçamentária e contábil;

XLVI. Elaborar e remeter ao Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, relatórios trimestrais e anuais das atividades da Gerência, nos prazos e modelos previamente aprovados;

XLVII. Encaminhar ao Superintendente os processos relativos à abertura de créditos adicionais, quando necessário;

XLVIII. Acompanhar a consolidação de planos, programas, projetos e atividades específicas;

XLIX. Assinar, em conjunto com o ordenador da despesa, os documentos de execução orçamentária e financeira, contábil, prestação de contas, relatórios, justificativas e outros correlatos;

L. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária e a programação financeira destinada às despesas de custeio da Superintendência;

LI. Coordenar a elaboração do balanço patrimonial, das demais demonstrações contábeis e outros documentos de gestão financeira e orçamentária;

LII. Supervisionar as atividades da contabilidade;

LIII. Assistir ao Superintendente quanto à lotação de pessoal, orçamento, patrimônio e financeiro;

LIV. Analisar e encaminhar ao Superintendente a prestação de contas anual da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devidamente revisada, com apontamentos e justificativas das ressalvas, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, a Coordenadora de Administração e Finanças – CAF deverá supervisionar o que determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, verificando se os fiscais devidamente designados registram todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e solicitando a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Quando atuando como Gestor dos Contratos da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, a Coordenadora de Administração e Finanças – CAF deverá programar os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado e outros, e ainda, disponibilizar informação global da gestão, realizando estudos de viabilidade e análise de custos.

Art. 4º - Ficam, ainda, delegadas à Coordenadora de Administração e Finanças desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em concomitância com a Diretoria Executiva desta Superintendência, competências para prática dos seguintes atos:

XXI. Autorizar e assinar portarias relativas aos servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no que concerne a:

- a) deslocamentos sem ônus;
- b) pagamento de horas-extras, previamente aprovadas;
- c) concessão de diárias para servidores, programadas no orçamento;
- d) Prorrogação ou suspensão de férias.

XXII. Homologar a prestação de contas de diárias.

XXIII. Autorizar o levantamento de valores retidos em conta bancária vinculada, referentes a depósito de provisões para pagamento de encargos inerentes a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações.

XXIV. Encaminhar e/ou propor a instauração/arquivamento de procedimento apuratório de possível responsabilidade, por falta cometida por servidor no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

XXV. Aplicar penalidades de multa e advertência aos licitantes ou contratados, conforme disposto no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, Lei n. 8.666/ 93 e/ou Lei n. 10.520/2002;

XXVI. Autorizar readequação orçamentária em nível de subelemento de despesa dos créditos orçamentários consignados a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

XXVII. Autorizar o fornecimento de materiais ou a realização de serviços previstos nos contratos de despesas programadas;

XXVIII. Conceder suprimimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XXIX. Autorizar e assinar portarias relativas à designação de servidores para composição de comissões de recebimento e fiscalização de contrato, quando autorizadas pela Superintendente e desde que em sua ausência;

XXX. Assinar folhas de frequência dos servidores do Gabinete, Assessoria e Coordenadorias em Substituição à Superintendente e ao Diretor Executivo em seus impedimentos;

Parágrafo Único: Sempre que julgar necessário o Superintendente, titular da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, praticará os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º - Para efeito do disposto nesta Portaria e do desempenho das atividades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, ficam subordinadas à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** os seguintes setores e departamentos, neste ato, denominados e constituídos:

- XVI.** Gerência de Contratos e Convênios – GECONV;
- XVII.** Gerência de Contabilidade – GCONT;
- XVIII.** Patrimônio e Almoxarifado – AP;
- XIX.** Núcleo de Projetos – NUPROJ;
- XX.** Gerência de Recursos Humanos – GRH;
- XXI.** Núcleo de Diárias;
- XXII.** Arquivo;

Parágrafo Primeiro: Caberá à **Coordenadoria de Administração e Finanças**, estabelecer planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores das diretorias e departamentos subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros, repasse de sua responsabilidade a outrem e/ou desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, ou mesmo sua negligência, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Art. 6º - A **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF** deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar 841 de 01 de dezembro de 2015 que lhe competirem, direta ou indiretamente, conforme afinidades descritas neste documento, buscando gerar ganhos de efici-

ência, economia de escala e organização logística, além de coordenar, operacionalizar, assessorar tecnicamente e normatizar as atividades relativas a gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 7º - Cabe ainda à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF:

XIII. Coordenar e aprovar a lotação de pessoal e as propostas de realocação de orçamento e patrimônio;

XIV. Autorizar portarias para remoção e/ou remanejamento dos servidores da Superintendência, de prorrogação ou adiamento de férias e correlatos, bem como pleitear o preenchimento ou vacância dos cargos de livre nomeação;

XV. Assinar os encaminhamentos administrativos internos e externos, bem como dos provimentos da Controladoria Geral do Estado – CGE, das recomendações do Controle Interno e Externo, dentre outros;

XVI. Despachar processos e documentos para instrução, análise, complementação, atuação, execução ou afins;

XVII. Assinar e autorizar as solicitações e ordens de fornecimento de Atas de Registro de Preços das quais a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP seja detentora ou participante, e na proposta e/ou aprovação junto à SUPEL ou aos próprios interessados da limitação de gastos dos demais órgãos, quando atribuição da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, especialmente nos processos relativos a passagens aéreas, combustível, manutenção e gastos essenciais;

XVIII. Autorizar e atuar como Ordenador nas dispensas e inexigibilidades quando identificada a sua necessidade e/ou inviabilidade de licitação, devidamente justificado desde que os preços se coadunem com o mercado e obedeçam aos princípios legais.

Art. 8º - Compete ainda à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, planejar e propor as aquisições/contratações corporativas no âmbito de competência da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em conjunto com a Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Essenciais – CGA.

Art. 9º - É de responsabilidade da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 10 - Na ausência da Coordenadora de Administração e Finanças, salvo documento específico, caberá à servidora CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, matrícula nº 300120044, ocupante do Cargo de Gerente de Núcleo de Contratação, fazer sua substituição imediata e automática, em todos os assuntos inerentes à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF.

Art. 11 - Na ausência da Superintendente, salvo documento específico, caberá à Coordenadora de Administração e Finanças, fazer sua substituição imediata e automática em os seus impedimentos, podendo praticar todos os atos necessários no andamento do órgão na sua ausência, desde que coadunem com as diretrizes as titular e dentro dos princípios legais

Art. 12 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 099/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 15 de julho de 2016.

DELEGAAS COMPETÊNCIAS DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO GERENCIAMENTO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – GECONV DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Gerente de Contratos e Convênios**, matrícula nº 300116849, lotada na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão no âmbito da **Gerência de Contratos e Convênios – GECONV**, reportando-se diretamente à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Gerência direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pela Gerência, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, referentes ao gerenciamento dos contratos, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua Gerência, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pela **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão.

Art. 2º - São atribuições naturais da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV, os procedimentos de:

- I. Gerência dos contratos;
- II. Acompanhamento dos processos;
- III. Movimentação dos processos;
- IV. Elaboração de despachos inerentes aos processos sob sua guarda;
- V. Elaboração de justificativas;
- VI. Elaboração de Ofícios e Memorandos aos fornecedores e Órgãos da administração pública;

VII. Controlar saldos de empenhos;

VIII. Controlar os prazos dos contratos vigentes;

IX. Autuar processos;

X. Operar o Siafem, bem como fazer consultas e, quando necessário;

XI. Dar suporte aos pagamentos, às liquidações e entrar em contato com o fornecedor, em caso de necessidade.

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Gerente de Contratos e Convênios – GECONV**, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Excluem-se das competências da **Gerência de Contratos e Convênios – GECONV** as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Gestão e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 3º - A Gerência de Contratos e Convênios – GECONV deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015 que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado.

Art. 4º - Caberá à Gerência de Contratos e Convênios – GECONV estabelecer, em conjunto com a **Coordenadora de Administração e Finanças CAF**, o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual quanto ao abastecimento dos veículos.

Art. 5º - A Gerência de Contratos e Convênios – GECONV deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 6º - É de responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 7º - Os servidores lotados no Setor da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

IX. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

X. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

XI. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

XII. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 8º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da Gerência de Contratos e Convênios – GECONV, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.98/GAB/CGE Porto Velho, 11 de julho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 091/2016/GFA, de 04/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para verificarem in loco a real aplicação do recurso repassado através do convênio da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS com as Prefeituras e entidades, nos Municípios de Ji-Paraná, Mirante da Serra e Urupá/RO, no período de 11 de julho de 2016 a 16 de julho de 2016.

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Matrícula n. 300018698
Ricardina Ferreira do Nascimento	Matrícula n. 300043523

Art. 2º - O motorista Aluizio Pereira Nunes, matrícula nº 300001376, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

- Publique-se,- Registre-se,- Cumpra-se.

Portaria n.99/GAB/CGE Porto Velho, 11 de julho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 087/2016/GFA, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para verificarem in loco a real aplicação do recurso repassado através do convênio da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS com a Associação dos Moradores Rurais e Amigos, no Distrito de São Carlos/RO, no período de 07 de julho de 2016 a 07 de julho de 2016.

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Matrícula n. 300018698
José Ribamar Vieira de Oliveira	Matrícula nº 300001593
Ricardina Ferreira do Nascimento	Matrícula n. 300043523

Art. 2º - O motorista Aluizio Pereira Nunes, matrícula nº 300001376, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº.075/GAB/PGE Porto Velho, 01 de julho de 2016.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 17.12.2015, a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação de serviços com locação de máquina fotocopadora de impressão – impressora multifuncional a laser monocromática, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme a Ata de Registro de preços nº. 207/2015/SUPEL/RO e Pregão Eletrônico nº. 484/2015, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/PGE/2014, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE CNPJ Nº 04.280.889/0004-01**, localizada no Palácio Rio Madeira - curvo II, térreo situado na, Av: Farquar, 2986 Bairro Pedrinhas – CEP nº 78.903.036 - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Procurador Geral **JURACY JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 58.828-SSP-RO, inscrito no CPF sob o nº 085.334.312-87 e do outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/CACOAL, CNPJ: 04.395.067/0001-23**, com sede na Rua. Florianópolis nº. 1747, Bairro Liberdade, CEP: 76.967,437 – Cacoal/RO, representada por seu Diretor Geral, **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº. 230151486 SSP/SP e no CPF sob o nº. 206.893.576,72, ajustam o presente termo em aditamento ao CONTRATO Nº 001/PGE-2014 - referente à prestação de serviço de fornecimento de água para a unidade de responsabilidade da PGE, firmando em 02/01/2014, cuja finalidade é estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art. 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica incluso ao referido **CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/PGE/2014**, no caput da cláusula Primeira a prorrogação da vigência do pacto entre as partes por até doze meses, visando à continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, atendendo às necessidades administrativas da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**.

1.1-Integra este contrato a relação da matrícula do prédio de responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**.

MATRÍCULA	ÓRGÃO	ENDEREÇO	CIDADE
2997-8	REPERSETANÇÃO PGE	AV. CUIABA, 1914 - CENTRO	CACOAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de **03/01/2016 a 03/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2016 será estimado no Valor Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE DA PGE, Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-2087 – Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2015.

PELA PGE:

JURACY JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PELA SAAE/CACOAL:
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Representante do SAAE/CACOAL

TESTEMUNHA

GEANY MARICIA C. DA COSTA BARBOSA
Gerente Administrativo e Financeiro - PGE
CPF: 290.229.752-15

SETUR

Portaria nº **013/GAB/SETUR**. Porto Velho – RO, 13 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso de sua competência disposta no art. 72 da LC n. 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR os servidores: DARCLEY DE LIMA ANDRADE**, Presidente da Comissão, matrícula nº 300033331 e **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Membro, matrícula nº 300136876, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato de Repasse nº 1001273-45/2012/MTUR/CAIXA**, cujo objeto é a Construção de 02 (dois) centros culturais para o festival de bois-bumbás no município de Guajará-Mirim/RO, conforme trata o Processo Administrativo nº 01.1901.00270-0000/2014/SEAGRI/SETUR/RO – Volumes I a XI;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016;

Art. 3 – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº **169 /GAB/SEPOG-2016** Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a remarcação do gozo de férias relativa ao exercício de 2015 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º **ERRATA** da Portaria nº **215/GAB/SEPOG-2015**, publicada no DIOF/RO nº 2836 de 04/12/2015, que remarcou o gozo de férias da servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA**, Assessor SEPOG, Matrícula 300116065

Onde se lê:

“Ficando para ser usufruído no período de 01/05/2016 à 30/05/2016”.

Leia-se:

“Ficando para ser usufruído no período de 11/05/2016 a 30/05/2016”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 162/GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 30 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias da servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA**, Assessor SEPOG, matrícula nº. 300116065, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando o gozo para ser usufruído no mês de Novembro/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 163/GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 11 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **NADICLEITON SILVA SOARES**, ASSESSOR ESPECIAL II SEPOG, matrícula nº. 300123340, referente ao exercício de 2016, que estava programado o gozo para 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/07/2016 a 31/07/2016 e de 07/11/2016 a 26/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 170/GAB/SEPOG-2016 Porto Velho, 11 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RONALDO DAVI ALEVATTO**, Secretário Executivo Regional - Região VII, matrícula nº. 300023661, referente ao exercício de 2016, que estava programado para 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14 / 2015, REFERENTE AO PROCESSO ADM. Nº 55/ 2015, DO MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, 4º DIVISÃO DE LEVANTAMENTO – MANAUS/AM

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRF nº. 14/2015, referente ao Processo nº 55/2015** para aquisição de material de informática: **STORAGE DELL**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, com o valor de **R\$. 82.396,00** (Oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de julho de 2016.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

ERRATA

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2016/PIDISE, do Processo: 01.1115.00046-0000/2013, referente a Reforma e Ampliação do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 (duzentos e setenta) dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **270 (duzentos e setenta) dias consecutivos**

Leia – se:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **240 (duzentos e quarenta) dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2016.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE

PORTARIA Nº. 028/SEPOG/PIDISE/2016 Porto Velho, 06 de Julho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1115.00026-0000/2013**, Contrato nº. **123/PGE-2014**, empresa: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria **008/SEAE/PIDISE/2016**, o servidor **Luiz Henrique Scheidegger Lima**, CREA: **5617-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho no Município de Porto Velho/RO**.

II - INCLUIR o servidor **André Luiz Gurgel do Amaral**, CREA: **4390-D/RO**, cedido para esta secretaria exercendo a função de Engenheiro Civil, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral do PIDISE

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIANº 169 /GAB/SEPOG-2015

Delega competência à servidora KLYCIA LIS MELO DE LIMA, matrícula 300105442, Coordenadora Pedagógica da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 19.450, de 15 de janeiro de 2015, e

Considerando o propósito de garantir a qualidade dos serviços públicos ofertados ao cidadão, bem como consolidar as condições favoráveis e necessárias ao desenvolvimento inclusivo;

Considerando o planejamento estratégico do Governo do Estado de Rondônia em modernizar a máquina estatal e internalizar a cultura do planejamento a fim de ser referência, na Região Norte, em gestão, sustentabilidade e cidadania plena;

Considerando o projeto de simplificar o poder executivo estadual tendo como foco principal, a qualidade dos serviços prestados à sociedade, dentre os principais benefícios: diminuir o tempo de abertura de empresas; otimização do processo de aposentadoria; emissão de Licenças ambientais em menor tempo; aumentar a qualidade de serviços prestados ao cidadão; implantar o gerenciamento de processos através de metodologia BPM; criação e aprimoramento de indicadores de resultado; reduzir e otimizar custos oriundo dos entraves burocráticos; e otimizar o tempo de inclusão de servidores em folha;

Considerando que a Simplificação de Processos tem como objetivo, tornar célere a administração no poder executivo Estadual, simplificando, mapeando e traçando indicadores que hoje são gargalos, na prestação de serviços de qualidade para a sociedade;

Considerando a contratação de empresa de prestação de serviços para simplificação e padronização de processos de trabalho do Governo do Estado de Rondônia priorizados; e

Considerando que a servidora tem sido designada, em sucessivas oportunidades, para atuar em assuntos de relevante interesse do Estado de Rondônia, apta, portanto a conduzir os trabalhos no processo de simplificação.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora KLYCIA LIS MELO DE LIMA, matrícula 300105442, Coordenadora Pedagógica da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, para acompanhar, fiscalizar e monitorar os atos necessários pertinentes à simplificação de processo no âmbito de Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica estabelecido que as atividades serão desenvolvidas pela servidora nas dependências da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, às terças-feiras e sextas-feiras, durante o horário de expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2016.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SEARH**AVISO DE ADESÃO**

PROCESSO nº 01.2201.04433-0000/2016

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 141/2016**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 063/2016-SUPEL/RO**, objetivando a eventual aquisição de gêneros alimentícios, item 0023, no valor total de **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil, e oitocentos reais)**, em favor da empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N. 15.897.556/0001-08.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

EDITAL N. 181/GCP/SEGEP, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no **Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO**, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1879, de 20 de dezembro de 2011, torna público a **convocação para perícia médica e posse** do candidato, abaixo relacionado, nomeado através do Decreto n. 21.026, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 121, de 4 de julho de 2016.

Candidato: **Herivelton da Silva Cabral**

Inscrição: **643.794-0**

Classificação: **3ª**

Cargo: **Engenheiro Florestal** - Carreira: **Analista Ambiental**

Vaga: **Extrema**

1. O candidato deverá observar os Anexos deste Edital:

- **Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;**

- **Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;**

- **Anexo III – Documentação Para a Posse;**

- **Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;**

- **Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.**

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento.

3. A posse dar-se-a a partir do dia 19/7/2016, em função da preparação da documentação correlata ao ato em específico.

4. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2016 a 2/8/2016.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse , mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2016 a 1/9/2016.
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, destinado para GCP/SEGEF situada no endereço: Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470. Sendo considerada a data da postagem.	4/7/2016 a 2/8/2016.
- Conferência da Documentação Para Posse. - Início da Posse	15/7/2016.
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	4/7/2016 a 1/9/2016.

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O **agendamento** e a **perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
 2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 3. **Pessoas Com Deficiência:**
 - 3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
 4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
 6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
 7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
 8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
 9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à **GCP/SEGEF**, situada situado no **Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 2986, Reto 4, 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP - 76.801-470, Porto Velho - RO - Telefone: (69) 3216-7202**.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe, conforme Anexo I do Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

Superintendente SEGEP

Endereço: Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____ - Email: _____, nomeado através do Decreto n. 21.026, de 4 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 121, de 4 de julho de 2016, convocado para a posse através do Edital n. 181/GCP/SEGEP, de 12 de julho de 2016, para posse do cargo de _____, em referência ao Concurso Público SEDAM, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local_____/_____/_____
Data_____
Assinatura Candidato

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2016 a 2/8/2016.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse , mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	4/7/2016 a 1/9/2016.
Eventos - GCP/SEGEP	Prazos
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, destinado para GCP/SEGEP situada no endereço: Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470. Sendo considerada a data da postagem.	4/7/2016 a 2/8/2016.
- Conferência da Documentação Para Posse. - Início da Posse	15/7/2016.
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	4/7/2016 a 1/9/2016.

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
			Não Preencher				Não Preencher		
ENDEREÇO					Contato				
					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe/Pai)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Posse:	
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	CARREIRA/PCCR	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			
Não Preencher		Não Preencher				Agência:		Conta Corrente:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE		DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

PORTARIANº 06172/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07559/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE BATHE NINKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06173/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08748/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300088005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06174/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à 22.3.2016 fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07560/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MICHELLE HELEN DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06175/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08717/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA JOSE BONINE CROTI, Professor Classe A, Matrícula nº 300020559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2006 à 14.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06176/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08742/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300028434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 à 1.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06177/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07359/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI PINHEIRO BERNASKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 19.11.1995 à 18.11.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06178/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07550/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADONIAS LEMOS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 10.10.2010 à 9.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06179/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01372/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2009 à 21.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIANº 06180/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03881/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO SERGIO GUSUKUMA, Médico 40h, Matrícula nº 300101035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAUCacoal, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 29.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 06181/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016, à fl. 2, Memo n.0839/GGP/ SEJUS, à fl.5, que consta nos autos processo n. 2101.01964/2016, tendo em vista encerramento de curso de formação, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.6.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, a servidora JESSICA FROES TRAJANO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300131856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 06182/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2016, à fl. 2, tendo em vista encerramento de curso de formação, retorno em folha, que consta nos autos do processo 2101.01937/2016,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 31.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Ji-Paraná, a servidora JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300117328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 06183/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2016, à fl. 2, que consta nos autos processo n. 2101.01857/2016, tendo em vista encerramento de curso de formação, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 31.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Jaru, o servidor DANILO SOUZA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 06184/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2016 à fl. 2, Memo n.0700/GGP/SEJUS, à fl.5, Despacho à fl. 6, tendo vista encerramento de curso de formação, que consta nos autos processo n. 2101.01678/2016, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 31.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, o servidor RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300116608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06185/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016, à fl. 2, Memo n.0688/GGP/SEJUS, à fl.4, Despacho à fl. 5, que consta nos autos processo n. 2101.01673/2016, tendo em vista encerramento de curso de formação, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.6.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Cacoal, o servidor RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de sócio-educador, matrícula n. 300094186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06186/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016, à fl. 2, Memo n.0707/GGP/SEJUS, à fl.5, Despacho à fl. 6, que consta nos autos processo n. 2101.01609/2016, tendo em vista encerramento de formação, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.6.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, o servidor WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300130941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06187/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 31.5.2016, à fl. 2, Memo n.0701/GGP/SEJUS, à fl.6, que consta nos autos processo n. 2101.01677/2016, tendo em vista o encerramento do Curso de Formação, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 31.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, o servidor JOAO DA SILVA PADILHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300116357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06188/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 1601.02322/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OTILIA APARECIDA ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 10.11.2008 à 9.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06189/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08998/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANDRA PETRI VASSOLER ALMEIDA, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300102786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 7.12.2010 à 6.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06190/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 2, Memo n.0698/GGP/SEJUS, à fl.7. Despacho à fl. 8, tendo vista encerramento de curso de formação, que consta nos autos processo n. 2101.01675/2016, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.6.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o servidor JOSEMAR SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300116359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06191/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 44, Despacho à fl. 45, que consta nos autos do Processo n. 2201.18874/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARIA DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Cacoal, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.1.2004 à 31.12.2008, no período de 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06192/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10287/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAUCIA TRISTAO TETZER, Professor Classe C, Matrícula nº 300028437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 16.7.2008 à 15.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06193/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07270/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300014457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.8.2008 à 18.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 06194/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 16, que consta nos autos do Processo n. 1601.07254/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 à 28.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 06195/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2/Verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00496/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora PATRICIA DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06196/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00256/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegado Policia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.2.2016 à 28.2.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 à 5.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06197/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016 à fl. 2, Despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06269/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10.7.2016, os termos da Portaria n. 03261/NCSR/SEARH/SEPOG de 24.4.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora MARLINDA APARECIDA VELOSO DE MELO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300007881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06198/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.06269/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.7.2016, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, a servidora MARLINDA APARECIDA VELOSO DE MELO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300007881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06199/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02324/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300027261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06200/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1506.00021/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor URBANO DE PAULA FILHO, Perito Criminal, Matrícula nº 300016390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/ SESDEC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 3.8.2002 à 2.8.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06202/NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 2, que consta Documento de Identificação n. 1601.21112/2016,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, a partir de 28.6.2016, a servidora MARILENE VALECO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06203/NCSR/SEGEP/SEPOG

27 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, à fl. 3, Requerimento de 10.11.2015 à fl. 4, que consta nos autos do processo n. 1601/05405/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 28.6.2016, a servidora SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06207/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.6.2016 à fl. 58, Despacho à fl.61, que consta nos autos do Processo n. 2201.01776/2009,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04750/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.6.2014, da servidora MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN, Técnico Tributário, Matrícula n. 300027875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.11.2013 à 30.11.2013, 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2007 à 12.6.2012.

LEIA-SE: no período de 1.11.2013 à 30.11.2013, 1.3.2015 à 31.3.2015, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2007 à 12.6.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06208/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.00502/2005,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 11756/CGRH/SEPLAD, de 18.11.2005, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DENISLEY VICENTINO, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2005 à 31.12.2005, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE: no período de 1.10.2005 à 31.12.2005, referente ao 3º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA 6209/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.4.2016 à fl. 29, Despacho à fl.31, que consta nos autos do Processo n. 1401.02463/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04240/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.5.2016, da servidora ELIANA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Paraíso.

ONDE SE LÊ: no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2014.

LEIA-SE: no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06210/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016 à fl. 14, Despachos às fls.15 e 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.05665/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01146/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.2.2016, da servidora ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL, Médico 40h, Matrícula n. 300101138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 à 23.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 à 23.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06211/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, requerimento de 12.1.2016, à fl.2, Despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05188/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 1.7.2016 do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Vilhena, a servidora RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300126155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06212/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 25.8.2014 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 21, Ofício n.1112/2016/GAB/SEFIN, Justificativa à fl.24, Informação n.1150/ASTEC/ SEGE à fls. 26 e 27, Despacho à fl.30, que consta nos autos do Processo n. 1401.02856/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ALVERINO ARAUJO TORRES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 6.4.2009 à 5.4.2014.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06213/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.8.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 25, Ofício n.1112/2016/GAB/SEFIN, à fl.27, que consta nos autos do Processo n. 1401.02006/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06214/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 14, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.07554/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04833/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.5.2016, da servidora ELIETE ROCHA DE QUADROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06215/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, aposentadoria do servidor, Processo n.1601.06753/2016,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06034/NCSR/SEGEP/SEPOG de 21.6.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA INACIO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004305, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06216/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.05011/2015,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 00108/NCSR/SEGE/SEPOG de 7.1.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093246, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.1.2016 à 31.3.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06217/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.231/2016/GERES/SEJUS, à fl. 18, Despacho à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 2101.05011/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03596/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.7.2015, do servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2015 à 30.9.2015, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

LEIA-SE: no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 à 20.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06218/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 1712.04016/2016,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 05644/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.6.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN, Médico 20h, Matrícula n. 300034907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: Matrícula n. 300034911, Médico 20h

LEIA-SE: Matrículas n. 300034907 e 300034911, Médico 20h + 20h

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6219/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 2689/GAB/DER/RO de 20.6.2016, Memo n.156/CAU/DER, Documento de Identificação 2201.04781/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.7.2016, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, SIAPE n. 231888, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6221/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N. 267/Div.Adm/2º BPM, Ofício n.098/DE/CRH, Despacho NAPF/SEGE, Documento de Identificação 2201.04048/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 30.4.2016, na Polícia Militar/2º Batalhão/PM/Ji-Paraná, a servidora VANIR TEREZINHA KAPPAUN, SIAPE n. 0695334, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6222/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.28/GAB/NAPF/SEGE, Documento de Identificação 2201.03752/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 7.3.2016 à 20.5.2016, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, o servidor GETULIO CHAGAS DE SOUZA, SIAPE n. 2286761, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 6223/NCSR/SEGE/SEPOG
28 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.28/GAB/NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 2201.03752/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 23.5.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor GETULIO CHAGAS DE SOUZA, SIAPE n. 2286761, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6224/NCSR/SEGEF/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.31/GAB/NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 2201.03762/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 10.3.2016 à 20.5.2016, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEPOG/Porto Velho, a servidora DALVA APARECIDA CASTRO, SIAPE n. 2301512, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6225/NCSR/SEGEF/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memorando n.31/GAB/NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 2201.03762/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 23.5.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora DALVA APARECIDA CASTRO, SIAPE n. 2301512, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6239/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.689/2016/GAB/CEMETRON, Despacho NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 1712.05831/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2306321	FERNANDO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10.3.2016
2281960	MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	10.2.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6240/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.581/RH/GAD/GAB/HICD, Despacho NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 1712.05906/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2302589	ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVEROS	15.3.2016
2281091	FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES	MOTORISTA	15.3.2016
2297817	LUCICLEIA BELO VILARIM	DATILÓGRAFO	1.3.2016
2305952	MARIA DA CONCEIÇÃO DE C.PINHEIRO	AGENTE ADMISTRATIVO	15.3.2016
2297823	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	1.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 6241/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.704/GAB/RH/AGEVISA, Despacho NAPF/SEGEF, Documento de Identificação 1734.01290/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2280893	MARIA DA SILVA LOPES	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	22.2.2016
2302870	DELSON SANTOS DE ARAGÃO	MOTORISTA	15.3.2016
2297828	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	AGENTE SERV. COMPLEMENTARES	1.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 6242/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. N.690/GAB/SEPOG, Despacho/NAPF/SEGEP, Documento de Identificação 1301.01482/2016

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.3.2016, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, o servidor PEDRO LEMOS SOUZA, SIAPE n. 2298356, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6243/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.34/GAB/NAPF/SEGEP, Documento de Identificação 2201.04011/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 23.3.2016 a 31.5.2016, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, o Servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE n. 2305031, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6244/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.34/GAB/NAPF/SEGEP, Documento de Identificação 2201.04011/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.6.2016, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SIAPE n. 2305031, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6245/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n.358/GAB/CGA/CGE, Documento de Identificação n. 1105.01180/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.4589/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.5.2016, que localizou na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a servidora ANA KATIA DOS SANTOS MELO, SIAPE n.2297719, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ: ocupante do cargo de Técnico em Radiologia,

LEIA-SE: ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais,

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6246/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.142/CGP/DER/RO, Despacho NAPF/SEGEP, Documento de Identificação 2201.04247/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2311648	BENEDITO MENEGUELLO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	7.4.2016
2311714	WAGNER JOSE DA SILVA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	7.4.2016
2311921	ROLDÃO ALVES SANTANA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2311921

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 6247/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2101/GAB/DER/RO, Documento de Identificação 2201.03532/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	DATA
2301544	NELSON ANTONIO ROSA	MOTORISTA	10.3.2016
2302860	ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	MOTORISTA	15.3.2016
2302866	CELSON DE ALMEIDA	MOTORISTA	15.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6248/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.223/SRH/IDARON, Documento de Identificação 1923.000358/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 1.3.2016, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Pimenta Bueno, o servidor ISRAEL FERNANDO DANTAS DAROCHA, SIAPE n. 2298282, ocupante do cargo de Zootecnia, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6249/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.223/SRH/IDARON, Documento de Identificação 1923.000358/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 10.3.2016, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Alto Alegre dos Parecis, o servidor WANDERLEY BISSERA DE LIMA, SIAPE n. 2301548, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6250/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.223/SRH/IDARON, Documento de Identificação 1923.000358/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 15.3.2016, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Porto Velho, a servidora GERALDA MARGARIDA MENDONÇA, SIAPE n. 2302879, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6251/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.223/SRH/IDARON, Documento de Identificação 1923.000358/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 22.3.2016, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Ouro Preto D'Oeste, o servidor SALVADOR ALVES DE SOUZA, SIAPE n. 2305066, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6274/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.156/CGP/DER/RO, Documento de Identificação 2201.04638/2016

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 10.3.2016, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER Porto Velho, a servidora MARLENE BARROS DE CARVALHO, SIAPE n. 2307060, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6279/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016, Documento de Identificação 1601.25317/2016,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 1.7.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELIZABETH FERNANDES DA SILVEIRA MOTA, SIAPE n. 701266, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 6280/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.03559/RH/SUGESPE, Documento de Identificação 2201.04425/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 13.4.2016, na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Casa Civil/SUGESP/Porto Velho, a servidora MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA, SIAPE n. 2311915, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 6281/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1388/GAB/SEDAM, Documento de Identificação 1801.13437/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2301507	ANTONIO CARDOSO	AGENTE ATIVIDADE AGROPECUARIA	10.3.2016
2301520	JOAO BERNARDI	AGENTE ATIVIDADE AGROPECUARIA	10.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 6282/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1388/GAB/SEDAM, Documento de Identificação 1801.13437/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 10.3.2016, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Alta Floresta D'Oeste, o servidor JOVINIANO FURTADO NETO, SIAPE n. 2301522, ocupante do cargo de Agente Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 6283/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1388/GAB/SEDAM, Documento de Identificação 1801.13437/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 10.3.2016, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, o servidor LAURO DE OLIVEIRA GOES, SIAPE n. 2301523, ocupante do cargo de Agente Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 6284/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1388/GAB/SEDAM, Quadro Demonstrativo NAPF/SEGEPE, Documento de Identificação 1801.13437/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D'Oeste, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2305926	ELAINE TEREZINHA VEDANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.3.2016
2302902	JOAO SANDESKI GESCHONKE	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	15.3.2016
2305037	ELIAS GOMES DE SOUZA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	15.3.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIAN. 6285/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.888/GAB/DETRAN/RO, Documento de Identificação 2201.04409/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	DATA
2314882	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.6.2016
2314813	ELIZABETH SIMÃO G. RODRIGUES	AUXILIAR ATIV. ADMINISTRATIVA	1.6.2016

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06229/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.1.2016 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 31, Despachos às fls. 32 e 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.05571/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JUREMA DE FREITAS VIEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 17.9.2004 à 16.9.2009.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06230/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 6.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/ SEDUC às fls. 23 e 24, Planilha de Cálculos à fl. 27, Despachos às fls. 28 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.08956/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor VALDEMIR FERREIRA CAMPOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300012511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 18.11.1993.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06231/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2015 à fl. 12, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 30, Despachos às fls. 29 e 30, que consta nos autos do Processo n. 1601.05031/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIZETE SILVA PRATES, Professor Classe C, Matrícula nº 300023813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06232/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2013 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC à fl. 13, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.17986/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ROSA DA SILVA LEITE, Professor Classe C, Matrícula nº 300025887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06233/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 18.3.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 30, que consta nos autos do Processo n. 1601.17538/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 9.3.2004 à 8.3.2009.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06234/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.17296/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300050837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11.3.2004 à 10.3.2009.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06235/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 11, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 18 e 19, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.04467/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.7.2002 à 14.7.2007.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06236/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.3.2014 à fl. 13, Planilha de Cálculos à fl. 50, Despachos às fls. 51 e 53, que consta nos autos do Processo n. 1601.04718/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANTONIO CARLOS NARCISO ALKIMIM, Professor Classe C, Matrícula nº 300007963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 1.10.1989 à 30.9.1994.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06237/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.4.2016 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 12, Despachos às fls. 13 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1601.05607/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor EVANDRO CEZAR TONETO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2011 à 24.4.2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06238/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.8.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.04726/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CATIA CABRAL DE MELO, Professor Classe C, Matrícula nº 300100819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06252/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.103/USE/ALVO/2015, à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 2101.02764/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05587/NCSR/SEGE/SEPOG, de 7.10.2015, da servidora ROSANGELA MENDES BORGES, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

LEIA-SE: no período de 1.12.2016 à 31.12.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06253/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.535/GGP/GAB/SEJUS, à fl. 32, Despacho NCP/SEGE, que consta nos autos do Processo n. 2201.18149/2014,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02535/NCSR/SEARH/SEPOG, de 15.5.2015, do servidor VICENTE DE PAULO CARVALHO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2015 à 30. 6.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2006 à 29.6.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2015 à 30. 6.2015, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2006 à 29.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06254/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.5.2016 à fl. 24/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00039/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03335/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 15.4.2016, da servidora MAYRA MAGALHAES, Agente de Polícia, Matrícula n. 300105009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A./Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

LEIA-SE: no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06255/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2016 à fl. 13, Despacho NCP/SEGEF, à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1734.00053/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05052/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 30.5.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA, Enfermeiro, Matrícula n. 300099370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

LEIA-SE:

referente ao 1º quinquênio de 8.6.2004 à 7.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06256/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.3.2016 à fl. 31, Despacho NCP/SEGEF, que consta nos autos do Processo n. 1503.00266/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06059/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 22.10.2015, do servidor JOSE SALES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 31.3.2016, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 28.2.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06257/NCSR/SEGEF/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.079/RH/FHEMERON, à fl. 13, Despachos às fl.14 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1732.00263/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05233/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 25.9.2015, da servidora NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300021757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 01.7.05 à 30.6.10.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 01.7.05 à 30.6.10.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 06259/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.3.2016, à fl. 2, Memorando de lotação n.690/2016, à fl.8, após portaria de cessar licença afastamento de Cônjuge, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.4.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06260/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2016 à fl. 27/verso, que consta nos autos no Processo n. 1503.00124/2016,

RESOLVE:

Suspender o período à contar de 17.5.2016 a 31.7.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 03887/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29.4.2016, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO, Médico Legista, Matrícula nº 300021538, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, referente ao 6º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06261/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10989/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 2.5.2016, os termos da Portaria n. 03779/NCSR/GAB/SEAD de 23.5.2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora DANIELE COSME SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06262/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.5.2016, à fl. 2, que consta nos autos processo n. 1601.10989/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 2.5.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora DANIELE COSME SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06263/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.4.2011 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 23, Despachos às fls. 26 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.02598/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA CECILIA CORREA DE ANDRADE, Professor Classe C, Matrícula nº 300018966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 19.11.2000 à 18.11.2015.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06264/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às fls. 26 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.03757/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ODETE VIEIRA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06265/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 4, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 31 e 32, Planilha de Cálculos à fl. 49, Despachos às fls. 50 e 52, que consta nos autos do Processo n. 1601.02460/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300009453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 à 2.6.2008.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06266/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.9.2011 à fl. 3, Planilha de Cálculos à fl. 17, Despachos às fls. 18 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.07693/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06267/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2015 à fl. 20, Planilha de Cálculos à fl. 34, Despachos às fls. 35 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.05559/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300039155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 7.2.2002 à 7.5.2007.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06268/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2014 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 24, Despachos às fls. 25 e 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.21338/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE SOARES, Professor Classe C, Matrícula nº 300005576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 31.3.1988 à 30.3.1993.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06269/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2011 à fl. 5, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 8 e 9, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 22 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.08379/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 29.8.2002.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 06270/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.10.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 22, Despachos às fls. 23 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.20041/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06271/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.3.2015 à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 15 e 16, Planilha de Cálculos à fl. 31, Despachos às fls. 32 e 34, que consta nos autos do Processo n. 1601.20266/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SILVANILA MARIA DIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06272/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 22, Planilha de Cálculos à fl. 36, Despachos às fls. 37 e 39, que consta nos autos do Processo n. 1601.04880/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARLUCE LIMA FERNANDES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 13.1.2011 à 12.1.2016.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06273/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.0601/2016/DIR.ADM-CDJMAS-RO, 'a fl.17, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.00187/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05661/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.6.2016, do servidor EDMILSON FERREIRA PIMENTEL, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 à 25.10.2006.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.3.2017 à 30.4.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 à 25.10.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06276/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.740/2016/FHEMERON, Requerimento de 6.6.2016, Documento de Identificação n. 1732.00517/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a contar de 1.6.2016, a servidora TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06277/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2016, que consta nos autos do Processo n. 1601.27784/2016,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 03958/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29.4.2016, que Relotou, a partir 1.5.2016, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora MICHELE GOMES LEITE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300125954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06278/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016, Declaração à fl.5, Documento de Identificação n. 1601.27004/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a contar de 1.9.2011, a servidora MARILZA SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 06286/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 888/GAB/DETRAN/RO, Documento de Identificação n. 2201.04409/2016,

RESOLVE:

CESSAR A REMOÇÃO, a contar de 1.6.2016 para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, matrícula n. 300008116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06287/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08999/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NINON ROSE BARBOSA DE ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06288/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08031/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GIUSEPPE RINO SALIERNO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06289/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08749/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE CORDEIRO XAVIER, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 à 22.10.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06290/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10245/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PEREIRA LISBOA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 à 21.7.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 06291/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07259/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMILTO GOMES TAVORA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06292/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08091/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA RAMOS CAYRES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.8.1991 à 31.7.1996.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06293/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.4.2016 à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03786/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO MARTINS GOSLER, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.6.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 à 30.6.1995, 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 8.12.2002 à 7.12.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06294/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07565/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISLENE CONCEICAO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06295/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10522/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300002115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2006 à 31.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06296/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06857/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLEA LEANDRO ROCHA, Professor Classe C, Matrícula nº 300049177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.2.1990 à 21.2.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06297/NCSR/SEGE/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1601.07253/2016,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 08953/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.12.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora NADIR CARVALHO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300008592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: no período de 1.2.2015 à 30.4.2015, referente ao 4º quinquênio de 3.6.2003 à 2.6.2008.

LEIA-SE: no período de 1.2.2015 à 30.4.2015, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06298/NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06749/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON ALMEIDA ARRUDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.6258 /NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1601.10990.0000.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1.4.2016, os termos da Portaria n. 2452/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.5.2015, que Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.2.2015, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ONORIA BATISTA ALENE DOS SANTOS, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022082, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N.6817/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1734.00202-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA MARIA DIAS DE LIMA

MATRÍCULA: 300016607

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: AGEVISA

PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO

21/05/2012 a 20/05/2014 CLASSE: C REF: 13 21/05/2014

21/05/2014 a 20/05/2016 CLASSE: C REF: 14 21/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6670/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, considerando o Processo n. 01-1301.00552-0000/2015, Despacho no verso da fl. 18,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 302/NCSR/SEGEP/SEPOG de 15 de janeiro de 2016, publicado no DOE n. 11 de 19 de janeiro de 2016:

Onde se lê:

NOME: FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES
MATRÍCULA: 300002458 CARGO: ADMINISTRADOR
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/09/2014
REFERÊNCIA: 16 LOTAÇÃO: SEPOG

Leia-se:

NOME: FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES
MATRÍCULA: 300002458 CARGO: ADMINISTRADOR
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/09/2014
REFERÊNCIA: 16 LOTAÇÃO: SEPOG
EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6.720/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1501.00246-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529 de 10.11.2009 e LC n.808 de 23.12.2014, ao servidor:

NOME: CARLOS RENOR DA SILVA MATRÍCULA: 300030560
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL LOTAÇÃO: CORPO DE BOMBEIROS
PERÍODO: 10/11/2013 a 09/11/2015
CLASSE: ESPECIAL; REFERÊNCIA: D
EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5186/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1923.00620-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529 de 10.11.2009 e LC n.808 de 23.12.2014, ao servidor:

NOME: LUIZ CARLOS C. PAES BARRETO
MATRÍCULA: 300006974 CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LOTAÇÃO: IDARON
PERÍODO: 10/11/2011 a 09/11/2013
CLASSE: ESPECIAL; REFERÊNCIA: C EFEITO FINANCEIRO: 10/11/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6544/NCSR/SEGE/SEPOG DE 05 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-2201.14058-0000/2013, e conforme o Despacho do Núcleo de Cálculos às fls. 13,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 2320/NCSR/GAB/SEAD de 26 de março de 2013, publicado no DOE n. 2193 de 10/04/2013:

ONDE SE LÊ:

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	RefAnt.	Ref.Atual
IDARON	ADELINO FRANCISCO SOARES	300004546	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	AECIO SILVA DE AZEVEDO	300006864	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	AFONSO DORAZIO	300007482	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	ANTONIO HELMOR MAES	300044020	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	CARLOS RAMOS DE FREITAS	300009282	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012780	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012781	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	CLOVIS NUERNBERG	300016262	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	10	11
				01/10/2008 a 30/09/2010	11	12
				01/10/2010 a 30/09/2012	12	13
IDARON	EDSON MACHADO DE ALENCAR	300001594	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2006 a 30/09/2008	13	14
				01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
IDARON	ENEILTON DE SANTANA	300010556	Auxiliar de Serv.Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	300010782	Agente de Serv. Tecnicos	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	FABIO RODRIGUES FRANCO	300007539	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
IDARON	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	300007267	Auxiliar de Serv. Tecnicos	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	300044476	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	JOAO BATISTA C. DE SOUZA	300005983	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14
IDARON	JORGE JESUINO DE SOUZA	300010549	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	JULIO LEAL TORRES	300007490	Zootecnista	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	LUCAS SOARES PAZ	300007529	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARIA EURIDICE S. PEDROSO	300002341	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	300043945	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	11	12
				01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MAURO NUMINATO RUELLA	300010362	Op. de Maq. Pesadas	01/10/2010 a 30/09/2012	10	11
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011061	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011062	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	300007677	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	300007679	Engenheiro Agronomo	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RISALVA GERMANO DE LIMA SILVA	300043980	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RUBENS MANZONI	300010757	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14
IDARON	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA	300007184	Economista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	300043824	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	WALERIO TORCHITE	300026012	Oficial de Manutencao	01/10/2006 a 30/09/2008	6	7
				01/10/2008 a 30/09/2010	7	8
				01/10/2010 a 30/09/2012	8	9
IDARON	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	300043509	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	14

LEIA-SE

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Ref.Atual	Efeito Financeiro
IDARON	ADELINO FRANCISCO SOARES	300004546	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	01/10/2012
IDARON	AECIO SILVA DE AZEVEDO	300006864	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	AFONSO DORAZIO	300007482	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	ANTONIO HELMOR MAES	300044020	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	CARLOS RAMOS DE FREITAS	300009282	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012780	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012781	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	CLOVIS NUERNBERG	300016262	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	01/10/2014
IDARON	EDSON MACHADO DE ALENCAR	300001594	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2006 a 30/09/2008	14	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	15	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	16	01/10/2012
IDARON	ENEILTON DE SANTANA	300010556	Auxiliar de Serv.Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	300010782	Agente de Serv. Tecnicos	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	FABIO RODRIGUES FRANCO	300007539	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	15	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	16	01/10/2012
IDARON	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	300007267	Auxiliar de Serv. Tecnicos	01/10/2008 a 30/09/2010	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	01/10/2012
IDARON	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	300044476	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	JOAO BATISTA C. DE SOUZA	300005983	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	12	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	13	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	01/10/2012
IDARON	JORGE JESUINO DE SOUZA	300010549	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	JULIO LEAL TORRES	300007490	Zootecnista	01/10/2008 a 30/09/2010	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	01/10/2012
IDARON	LUCAS SOARES PAZ	300007529	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	MARIA EURIDICE S. PEDROSO	300002341	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	Auxiliar Ativ Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	300043945	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	12	01/10/2009
				01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	MAURO NUMINATO RUELLA	300010362	Op. de Maq. Pesadas	01/10/2010 a 30/09/2012	11	01/10/2012
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011061	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011062	Medico Veterinario	01/10/2009 a 30/09/2011	12	01/10/2011
IDARON	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	300007677	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	300007679	Engenheiro Agronomo	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	RISALVA GERMANO DE LIMA SILVA	300043980	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	RUBENS MANZONI	300010757	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	12	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	13	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	01/10/2012
IDARON	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA	300007184	Economista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	300043824	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	13	01/10/2011
IDARON	WALERIO TORCHITE	300026012	Oficial de Manutencao	01/10/2006 a 30/09/2008	7	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	8	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	9	01/10/2012
IDARON	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	300043509	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	14	01/10/2011

HELENADA COSTA BEZERRA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6803/NCSR/SEGE/SEPOG DE 12 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n.01.1712.01599-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.2862/NCSR/SEGE/SEPOG DE 31 DE MARÇO DE 2016, publicada no DOE n. 73 de 25 de abril de 2016.

NOME: CRISTINA FERREIRA BUIQUE
MATRÍCULA: 300102158
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESA/CACOAL

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/09/2010 a 28/09/2013	CLASSE: C REF: 05	29/09/2013

LEIA-SE:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/09/2010 a 28/09/2013	CLASSE: C REF: 02	29/09/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 178/GCP/SEGE, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida em Mandado de Segurança n. 0000101-11.2015.8.22.0006, considerando a aprovação obtida pelo candidato concludente do 3º Curso de Formação Básica, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme relação atualizada a seguir:

Cargo: Agente Penitenciário

NOMEAÇÃO	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL
277.524-7	Edimilson Lacerda Leite	11º	Agente Penitenciário	Presidente Médici	Masculino	3º	Aprovado

Porto Velho – RO, 11 de julho de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

EDITAL N. 179/GCP/SEGE, DE 11 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 211/Dpto de Ensino/CRH, de 28 de junho de 2016, em referência ao Mandado de Segurança n. 7021819-23.2016.8.22.0001, **homologa** o resultado final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para provimento do cargo de **Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

a) Aluno aprovado sem restrições:

ORDEM	GRAD	INSC.	NOME	NFC	CLASS.	MENÇÃO
243	AL SD PM	442.405-0	Claudemir Silva de Queiros	86,117	243º	MB

Porto Velho – RO, 11 de julho de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO

IPERON

PORTARIA Nº 396/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Convalidar a Concessão do Abono de Permanência.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2201.21793-0000/2013 e Informação 628/2016/PGE/IPERON de 24/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão do Abono de Permanência, a contar de 02/12/2013, à servidora **ANALICE REIS SPAGNOL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300036425, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o Art. 40, da Lei Complementar nº 432/2008.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 401/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01324-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034298, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 05 a 14/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 402/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00206-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário à servidora LENISE GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034158, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 22 a 31/05/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 404/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00417-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário à servidora ARIADNE DA COSTA BRITO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034346, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/06/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 405/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00515-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034233, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01/07 a 10/07/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 406/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016.

Converter férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00342-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034174, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01/07 a 10/07/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 408/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-2220.02087-0000/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário à servidora ARIADNE DA COSTA BRITO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034346, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, referente ao exercício 2012, concernente ao período de 10 a 19/08/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 409/GARH/DAF/GAB/IPERON DE, 28 DE JUNHO DE 2016.

Convalidar Conversão de Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00383-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300067406, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, dos meses de março, abril e maio de 2016, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 22/12/2009 a 21/12/2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 456/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2016

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00591-0000/2016, Certidão de Tempo de Serviço nº 256/SEGEF, Informação nº 913/2016/PGE/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **IVONE NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula 300031409, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 5.567 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete) dias, ou 15 anos, 03 meses e 02 dias, concernente ao período de 01/05/2000 a 31/07/2015, prestados ao Governo do Estado de Rondônia, para **todos os efeitos legais**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 457/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2016

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00571-0000/2016, Certidão de Tempo de Serviço nº 01-2201/06567/SEGEF, Informação nº 912/2016/PGE/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **LAUCIRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 300034237, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 4.725 (quatro mil setecentos e vinte cinco) dias, ou 12 anos, 11 meses e 15 dias, concernente ao período de 01/06/2001 a 12/05/2014, prestados ao Governo do Estado de Rondônia, para **todos os efeitos legais**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 459/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 333/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/05/2016;

Considerando o teor do Memorando 007/ATENDIMENTO/GEPREV/IPERON, datado de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de férias da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula 300034346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/06 a 02/07/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 460/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a Suspensão e Remarcação das férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 450/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;

Considerando o teor dos Memorando nº 24/DITEC/IPERON, datado de 23/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão das férias, por interesse da Administração Pública, do servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 300034351, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 11 a 30/07/2016, sendo remarcada a fruição para 21 a 30/09/2016 e 01 a 10/11/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 461/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a Suspensão e Remarcação das férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 428/GARH/GAB/IPERON, de 28/11/2014, publicada no DOE nº 2598 de 05/12/2014;

Considerando o teor da Portaria 442/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;
Considerando o teor dos Memorando nº 014/GECAD/IPERON, datado de 03/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão das férias, por interesse da Administração Pública, da servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300035768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2015**, concernente ao período de 01 a 30/07/2016, sendo remarcada a fruição para 03/10 a 01/11/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 462/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 425/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;

Considerando o teor do Memorando 30/DITEC/IPERON, datado de 30/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a suspensão de férias do servidor HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula 300034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/07/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 463/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 430/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;

Considerando o teor do Memorando 079/PGE/IPERON, datado de 30/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a suspensão de férias da servidora MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300033954, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/07/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 464/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 423/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016;

Considerando o teor do Memorando 029/DITEC/IPERON, datado de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR a suspensão de (10) dez dias de férias do servidor EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 300034179, ocupante do cargo de Operador de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 10/07/2016, referente ao exercício de 2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 472/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 07 DE JULHO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 428/GARH/GAB/IPERON, de 28/11/2014, publicada no DOE nº 2598 de 05/12/2014;

Considerando o teor da Portaria 270/GARH/GAB/IPERON, de 22/04/2015, publicada no DOE nº 2700 de 18/05/2015;

Considerando Requerimento datado de 22/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias do servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício **2015**, de 02 a 31/03/2015 para 01 a 30/11/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 474/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00451-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034161, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 11/01 a 30/01/2008, referente ao exercício de 2008, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 475/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00698-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula 300034346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, concernente ao período de 12 a 31/05/2016, referente ao exercício de 2013, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 476/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a Suspensão e Remarcação das férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 266/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/04/2016;

Considerando o teor dos Memorando nº 063/DAF/IPERON, datado de 26/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão das férias, por interesse da Administração Pública, do servidor **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 300031372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2013, concernente ao período de 30 e 31/05/2016, sendo remarcada a fruição para 04 e 05 /10/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 477/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar conversão de Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01239-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia do servidor **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ**, matrícula 300029729, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 3º quinquênio, concernente ao período de 06/07/2003 a 05/07/2008, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 478/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar a conversão Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00973-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia do servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300033813, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, dos meses de fevereiro, março e abril de 2016, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 01/08/2010 a 31/07/2015, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 479/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JULHO DE 2016.

Convalidar conversão de Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 2220/6933/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia da servidora DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA, matrícula nº 300035779, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 01/04/2004 a 31/03/2009, de acordo com o §4º do art. 123 da LC 68/92.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2016/SUPEL - tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.04861-00/2016/SESAU - OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (utensílios, refis e termo-higrômetro) necessários para a estruturação do setor de Nutrição e Lactários, visando atender a solicitação do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. - VALOR ESTIMADO: R\$ 47.664,68 - DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: tel. (69) 3216-5318, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail supel.omega@gmail.com.**
Porto Velho - RO, 13 de Julho de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 322/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: **01.1712.03962-00/2016**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de material de consumo (Bolsas de Nutrição Parenteral Total – NPT Industrializadas), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

Valor Estimado: **R\$ 7.738.933,52 (Sete milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Data de Abertura: 28/07/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300095978

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 382/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.** Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00118-00/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Asfáltico tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para Pavimentação Asfáltica em CBUQ do Anel Viário no município de Ji-Paraná -RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 10.154.699,44. Data de Abertura: 28 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **315/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 01.1712.03603-0000/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Caixas Plásticas Organizadoras, visando atender as necessidades das clínicas, utís e toda a equipe de enfermagem na organização, acondicionamento e distribuição de material e artigos hospitalares deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 23.730,92 Data de Abertura: **29/07/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 316/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo: 01.1514.00035-00/2016/FUNESBOM/RO.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 3.687.511,03. Data de Abertura: 27/07/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 400/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
Processo Administrativo: **01.1712.07610-00/2015**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gases Especiais, visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSPJ-II e Centro de Pesquisa e medicina Tropical - CEPEN, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Diagnostico por Imagem - CDI, por um período de 12(doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: **R\$ 491.388,88 (Quatrocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
Data de Abertura: 27/07/2016 às 09h00min (Horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 364/2016/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.08641-00/2015/SESAU.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender as necessidades dos servidores do setores de radiologia do Hospital e Pronto Socorro João Paulo -II- HPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON e Hospital Regional de Cacoal- HRC, por um período de 12 (doze) meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º** Portaria nº 013 do dia 30/03/2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração nos quantitativos dos itens de todos os grupos, ficando registrado para todos os itens o quantitativo 1 (um) no campo “ Consumo Estimado”, somente para fins de inclusão no sistema comprasnet; contudo, os valores totais a serem registrados para os lotes equivalem aos quantitativos definidos no subitem 2.2 do edital. Assim sendo, quando convocados para a apresentação da Proposta de Preço deverá ser encaminhadas com os quantitativos e valores ajustados **nos moldes do Anexo II do edital**, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:
A Abertura do certame, inicialmente programada para o dia 06.06.2016, às 10h00min (horário de Brasília - DF), fica **REAGENDADO para o dia 28.07.2016**, às 10h00min (horário de Brasília - DF), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Todas as demais informações permanecem inalteradas.
Publique-se.
Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL-RO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 01

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Processo: 01.1712.03676-00/2014/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 256/2016/SUPEL/RO
OBJETO: Aquisição de material didático (livros relacionados à área de medicina), para atender as necessidades do Programa de Residência Médica no Estado de Rondônia, para a biblioteca do HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro substituto nomeado na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que foi emitido **EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO nº 001**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido **Data de Abertura: 02/08/2016 às 09h00min (horário de Brasília – DF)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através do e-mail: supel.omega@gmail.com ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470.
Porto Velho - RO, 13 de Julho de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/16/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00022-00/2016/FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da nº. **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**DESCLASSIFICAR** a empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP** por apresentar quantitativos superiores aos constantes da Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, conforme provisionado na alínea g do item 20.2.1 do Edital de Licitação; e **CLASSIFICAR** as demais empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP	428.972,06	1º
TERRA FORTE LTDA ME	447.419,46	2º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 12 de julho de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO-SUPEL/RO

NOTIFICAÇÃO 002/2016/SUPEL/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa E. MAGALHÃES LIMA-ME, CNPJ n. 07.112.520/0001-35, para apresentação de recurso no processo administrativo n. 01-1108.00052.0000/2014, que apura eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 716/2013, autos n. 01-1712.00550.00/2012.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades de unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

In casu, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO determinou a esta SUPEL que adotasse as providências cabíveis para apurar e punir a conduta dos licitantes que se afastaram do certame, dando causa deliberada à desclassificação, conduta esta praticada por essa empresa que se notifica e por outras já devidamente notificadas.

Foi opinado pela aplicação da penalidade de advertência escrita, em decisão que foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE (nº 2656, de 10.03.2015).

Nesse norte, esta superintendência tentou por diversas vezes notificar essa empresa para apresentação de defesa, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial. Diante do conteúdo acima exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa E. MAGALHÃES LIMA-ME, CNPJ n. 07.112.520/0001-35, para que apresente **RECURSO POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o Decreto Estadual nº 16.089/2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

NOTIFICAÇÃO 003/2016/SUPEL/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa Ademir Borges Filho, CNPJ n. 01.176.209/0001-73, para apresentação de recurso no processo administrativo n. 01-1308.00015.0000/2016, que apura eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 565/2015, autos n. 01-1515.0001.0000/2014.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto a aquisição de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

In casu, a Equipe de Licitações CEL desta Superintendência diligenciou, in loco, a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Porto Laser Comércio e Serviços LTDA que, ao final, restou não comprovada. Foi opinado pela aplicação da penalidade de advertência escrita, em decisão que foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE (Nº 118 de 29.06.2016). Nesse norte, esta superintendência tentou por diversas vezes notificá-lo para apresentação de defesa, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial.

Diante do conteúdo acima exposto, fica **NOTIFICADA** a empresa ADEMIR BORGES FILHO, CNPJ n. 01.176.209/0001-73, para que apresente **RECURSO POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o Decreto Estadual nº 16.089/2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 174/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016
PROCESSO: 01.1712.08035-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de material de consumo (ácido peracético, álcool gel, cal sodada, hipoclorito e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Bunitis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital

Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo (ácido peracético, álcool gel, cal sodada, hipoclorito e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Bunitis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.1. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5800.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

E	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁCIDO PERACÉTICO - PRODUTO QUÍMICO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU": PÓ PARA USO DILUÍDO COM EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA, E FUNGICIDA PH ENTRE 7.0 A 8.5 (APROXIMADAMENTE) COM AÇÃO COMPROVADA EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM 15 MIN DE CONTATO. FÓRMULA BRUTA: C ₂ H ₄ O ₃ . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO PH E DE SUAS ATIVIDADES MICROBIOLÓGICAS TESTADO E APROVADO PELA ANVISA PORTARIA Nº 122/DTN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993. APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE DE 1,5 KG. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010	564,00	POTE	RIOQUIMICA	R\$ 467,25	R\$ 466,20	-0,22	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

0002	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO (EXCLUSIVO LÍQUIDO) É UM ESTERILIZANTE, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MIN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO, PODENDO RECEBER FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. É INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL É EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. INDICAÇÕES: É INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE TODOS OS ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMUMENTE PROCESSADOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS A TEMPERATURA AMBIENTE E OUTROS ONDE EXISTA A NECESSIDADE DE UM PROCESSO RÁPIDO E EFICAZ PARA USO IMEDIATO DO ARTIGO. CASO A INSTITUIÇÃO TENHA COMO PRÁTICA A DESCONTAMINAÇÃO DO PRÉVIA DOS ARTIGOS COM O USO DE SOLUÇÕES DESINFETANTES OU ESTERILIZANTES, PARA POSTERIOR PROCESSAMENTO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA ESTA FINALIDADE, COM O BENEFÍCIO DE NÃO FIXAR A MATÉRIA-ORGÂNICA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO PREJUDICAR O POSTERIOR PROCEDIMENTO DE LIMPEZA ATÉ A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE DO MESMO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.	876,00	GALÃO	RIOQUIMICA	R\$ 216,83	R\$ 107,24	-50,54	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	ÁGUA DEIONIZADA PARA O ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLEMENTAÇÃO DE AUTOCLAVES, LAVADORAS ULTRASÔNICAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM USO DE ÁGUA PURIFICADA. REMOVE RESÍDUOS QUÍMICOS, DETERGENTES E ESPUMAS AINDA PRESENTES NOS INSTRUMENTAIS. GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	288,00	GALÃO	ASFER	R\$ 18,01	R\$ 16,31	-9,44	L R F BATISTA - ME
0004	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, pH 3,5 a 4,0, FRASCO COM 1000mL. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER NO RÓTULO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	780,00	FRASCO	RQM	R\$ 208,80	R\$ 4,74	-97,73	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

0005	ALCOOL ETILICO 92,8% 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO.	1.776,00	FRASCO	SANTA CRUZ	R\$ 12,42	R\$ 4,84	-61,03	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	ALCOOL ISOPROPILICO - FRASCO COM 500ML COM BICO APLICADOR. PARA LIMPEZA DE APARELHOS ELETRÔNICOS HOSPITALARES.	336,00	FRASCO	IMPLASTEC	R\$ 304,47	R\$ 288,00	-5,41	MBR FERNANDES-ME
0007	CALSODADA - MISTURA ÍNTIMA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CAUSTICA) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NA FORMA GRANULAR; FORNECIDA EM GRÂNULOS FORTES, POROSOS E EM FORMATOS IRREGULARES; NÃO HIGROSCÓPICA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG.	348,00	GALÃO	WILSON	R\$ 389,38	R\$ 123,56	-68,27	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SEPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM	11.028,00	UNIDADE	RIOQUIMICA	R\$ 30,18	R\$ 12,23	-59,48	MBR FERNANDES-ME
0009	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %, INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SEPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 1000 ML.	15.204,00	UNIDADE	RQM	R\$ 20,18	R\$ 7,68	-61,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	756,00	UNIDADE	PAKTO	R\$ 39,17	R\$ 15,19	-61,22	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

0011	DESINCROSTANTE LÍQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	978,00	GALÃO	CINORD	R\$ 102,17	R\$ 37,78	-63,02	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, LIQUANASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, LIPASE, SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS. ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA 0,07 UPML-1MIN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO), E ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA 0,08 UA.ML-1MN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO). O PH DO PRODUTO MAX 9,50. PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. DILUIÇÃO 2 ML POR LITRO NA TEMPERATURA DE USO AMBIENTE OU AQUECIDO ENTRE 40-55°C. FRASCO DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	1.164,00	GALÃO	VICPHARMA	R\$ 138,60	R\$ 124,28	-10,33	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0013	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, LIQUANASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, LIPASE, SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS. ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA 0,07 UPML-1MIN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO), E ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA 0,08 UA.ML-1MN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO). O PH DO PRODUTO MAX 9,50. PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. DILUIÇÃO 2 ML POR LITRO NA TEMPERATURA DE USO AMBIENTE OU AQUECIDO ENTRE 40-55°C. EMBALADO EM FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	2.328,00	FRASCO	VICPHARMA	R\$ 108,68	R\$ 36,51	-66,41	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0014	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. CONTÉM EM SEU PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,00%, NONILFENOL 9,5 EO, EDTA TETRASSÓDICO, CI 16185, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.Q 100%. FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	1.416,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 14,64	R\$ 6,11	-58,27	MBR FERNANDES-ME
0015	FITA PARA MONITORAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO 0,2%. FITA TESTE PARA MONITORAR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFICAZ (MEC) DO PRODUTO. FRASCO COM 100 UNIDADES	324,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 868,31	R\$ 122,57	-85,88	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

0016	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO 1000ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	900,00	FRASCO	INDALABOR	R\$ 263,93	R\$ 65,00	-75,37	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
0017	FORMOL LÍQUIDO 37% A 40% FRS. C/1000ML, OBS.: DATA VALIDADE, LOTE, REGISTRO DA ANVISA.	468,00	FRASCO	FACILIMPE	R\$ 290,70	R\$ 72,64	-75,01	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0018	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS, ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO, CAPACIDADE 1000 ML	180,00	FRASCO	J PROLAB	R\$ 171,33	R\$ 49,44	-71,14	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0019	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS, ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO, CAPACIDADE 250 ML	540,00	FRASCO	J PROLAB	R\$ 138,60	R\$ 6,38	-95,40	L R F BATISTA - ME
0020	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS, ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO, CAPACIDADE 50 ML	528,00	FRASCO	J PROLAB	R\$ 108,68	R\$ 12,97	-88,07	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 1KG	528,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 8,11	R\$ 3,03	-62,64	L R F BATISTA - ME
0022	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO FRASCO C/500ML	600,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 23,36	R\$ 19,83	-15,11	MBR FERNANDES-ME
0023	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO FRASCO COM BICO APLICADOR C/250ML	648,00	FRASCO	MULTIGEL	R\$ 38,50	R\$ 5,86	-84,78	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO C/1.000ML	780,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 8,17	R\$ 3,36	-58,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0025	GLUTARALDEIDO 2% (14 DIAS) FRASCO C/ 5 LITROS	48,00	GALÃO	RQM	R\$ 137,70	R\$ 35,28	-74,38	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0026	GLUTARALDEIDO 2% (28 DIAS) FRASCO C/ 5 LITROS	180,00	GALÃO	RQM	R\$ 102,17	R\$ 35,28	-65,47	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0027	HIPOCLORITO A 10% FRASCO COM 5.000 ML DE SÓDIO	1.416,00	FRASCO	FACILIMPE	R\$ 70,84	R\$ 34,85	-50,80	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0028	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. RECOMENDADO PARA MÁSCARAS DE INALAÇÃO, NEBULIZADORES E OUTROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 5.000 ML.	1.548,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 20,49	R\$ 7,28	-64,47	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

0029	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 CAIXA C/ 250 UNID PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO E ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 6 , EFETIVO ENTRE 115° E 140° C. COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO QUE INDIQUE QUE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO FOI ACEITO OU REJEITADO , COM LEITURA PROGRESSIVA ASSEGURANDO QUE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ESTERELIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR) FORAM ATINGIDOS DURANTE O CICLO, CAIXA COM 250 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	216,00	CX	BROWNE	R\$ 1.432,20	R\$ 393,51	-72,52	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 2
0030	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PROTEGENDO CONTRA FERRUGEM E OXIDAÇÃO. APLICAR EM TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS, INCLUINDO TODAS AS PARTES MÓVEIS COMO ANÉIS E AROS DE METAL, TRAVAS DE SEGURANÇA E BOTÕES DE ACIONAMENTO (GATILHOS). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML.	432,00	FRASCO	LUBRIBELL	R\$ 388,13	R\$ 37,03	-90,46	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

0031	PACOTE TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCALORES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE TESTE TAMBÉM CONTEM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. APRESENTAÇÃO: PCT COM DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR.	2.364,00	UNIDADE	3M	R\$ 53,55	R\$ 23,26	-56,56	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0032	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTOCONTÍDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMBALADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PACOTE É PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 CAMPOS AAMI. O INDICADOR BIOLÓGICO É COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO	2.040,00	PACOTE	TERRAGENE	R\$ 224,28	R\$ 93,13	-58,48	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 2

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 089/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/07/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2016

MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. UM REGISTRO EM FOLHA COM ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, OPERADOR, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E UMA TIRA DE INDICADOR QUÍMICO ESTÃO INCLuíDOS DENTRO DO PACOTE. O INDICADOR BIOLÓGICO É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS EM INCUBADORA ESPECÍFICA COM LEITURA AUTOMÁTICA. O INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 DEVE TER LEITURA DE RESULTADO ATRAVÉS DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACOTE AO VAPOR E A TEMPERATURA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE EXPIRAÇÃO, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE MUDARÁ DA COR AMARELA PARA MARROM PARA DIFERENCIAR PACOTES QUE FORAM EXPOSTOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. APRESENTAÇÃO: PCT COM 1 AMPOLA E 1 INTEGRADOR. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS, 05 (CINCO) INCUBADORAS MICROPROCESSADAS PARA INCUBAÇÃO, DETECÇÃO E LEITURA INDIVIDUAL DO CRESCIMENTO BACTERIANO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM LEITURA FINAL (RESPOSTA NEGATIVA) EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE PELO TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO MANUSEAR OS MATERIAIS, SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.							
---	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/07/2016 09:58:26

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

0033	REMOVEDOR DECAPANTE ÁCIDO, PARA REMOVER OXIDAÇÃO E MANCHAS DE AUTO-CLAVES E INSTRUMENTOS EM GERAL. TIRA AS CROSTAS DE OXIDAÇÃO E MANCHAS, DE AÇO INOX, MANTENDO OS INSTRUMENTOS FUNCIONANDO POR MAIS TEMPO COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS INSTRUMENTOS. FRASCO COM 1 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	216,00	FRASCO	VICPHARMA	R\$ 585,20	R\$ 12,93	-97,79	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0034	SABONETE LIQUIDO C/ TRICLOSAN 0,3% ANTI - SEPTICO FRASCO COM 1.000 ML	3.180,00	FRASCO	CINORD	R\$ 20,23	R\$ 8,79	-56,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0035	SABONETE LIQUIDO C/LOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1.000 ML	6.672,00	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 30,53	R\$ 8,61	-71,80	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0036	SABONETE LIQUIDO NEUTRO ERVA DOCE FRASCO COM 1000 ML	5.820,00	FRASCO	CLARALUX	R\$ 17,25	R\$ 4,98	-71,13	MBR FERNANDES-ME
0037	VASELINA LÍQUIDA FARMACÉUTICA 100%. FRASCO COM 1000ML	1.920,00	FRASCO	CINORD	R\$ 52,63	R\$ 16,35	-68,93	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0038	TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, KIT COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO.	836,00	KIT	LUCKMAM	R\$ 139,73	R\$ 63,18	-54,78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0039	ÁLCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO	52.356,00	FRASCO	CICLOFARMA	R\$ 9,79	R\$ 4,09	-58,22	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08035-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO, ÁLCOOL GEL, CAL SODADA, HIPOCLORITO E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Rua José Pedro Boessio, 130 - Humaita	PORTO ALEGRE - RS	ROGÉRIO MAROBIN	016.502.440-29	(51)3907-1001
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 2	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 32230900
11.407.854/0001-03	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA B, 341, QUADRA 04, LOTE 16, GALPÃO 03,05 E 06 - LOT, VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	BRUNO TEIXEIRA GALVÃO	062.392.665-23	(71)3024-2600

CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 125 e 146/DE/2016, publicada no DOE de n.º 109 em 16.06.2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 029/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de Contratação de Empresa Especializada em confecção de Toldo com cobertura de lona, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: (PRÓPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 413.101.302 do orçamento programa.

VALOR ESTIMADO: R\$3.858,33 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2016 às 10:30 (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de Julho de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 125 e 146/DE/2016, publicada no DOE de n.º 109 em 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 044/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 620/2016

OBJETO: Aquisição de materiais a serem aplicados na Estação de Captação de Água Bruta de Machadinho do Oeste na interligação da subestação rebaixadora de energia até o quadro de comando e do quadro de comando até o conjunto motor bomba conforme solicitação da Superintendência SUREG-RJ, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.207 (Materiais Elétricos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$9.887,88 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2016 às 10h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL:

O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº024/DE/2016
Mat. 09188-4

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2016. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento dos produtos químicos HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO a 12%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (Solução a 50%), POLÍMERO NÃO IÔNICO e FLUOSSILICATO DE SÓDIO, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público nas unidades operacionais da CAERD/ RONDÔNIA através de Registro de Preços por um período de 12 meses, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2016, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I", exceto os itens: 1, 4 e 5. A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 024/DE/2016, de 12/01/16, publicada no DOE de n.º 017 em 27.01.2016 torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso "SINE DIE", a fim de proceder às alterações no Termo de referência conforme solicitação da Diretoria Técnico Operacional - DTO. Assim que sejam realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CPLMO/CAERD/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº. 821/2016. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, consoante a necessidade da contratação direta de empresa para locação de 60 (sessenta) veículos automotores, voltadas ao atendimento pleno de necessidade da CAERD, conforme PARECER N.º 182/2016/SJUR/DJAE e demais documentos que instruem Processo Administrativo Emergencial nº 821/2016, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da MADEIRA FLET LTDA - EPP, CNPJ nº. 09.474.264/0001-51, no valor total de R\$ 1.332.822,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Porto Velho, 07 de julho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Financeiro e Diretor Presidente Interino
Portaria nº. 249/PRE/2016

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.06829-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06829-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 044/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de material de informática (placa mãe, processador, fonte de alimentação, memória DDR3, HD externo entre outros) para atender as necessidades da Gerência de Informática, em favor das empresas PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME., CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora do item (03), no valor de R\$ 58.959,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e LIFE TECH INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedoras dos itens (01/02/04), no valor de R\$ 3.901.946,00 (três milhões, novecentos e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 3.960.905,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 708 a 709 verso. Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00518-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00518-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 220/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas dependências do HICD, CEMETRON, CEPEM E POC, para atender as necessidades da SESA, em favor da empresa CEZAR AUGUSTO SANTOS DAGAMA - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, vencedora do item (01), no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 340 a 341. Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.06205-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia considerando a necessidade em adquirir material permanente (roupa) torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº 005/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Ji-Paraná, na modalidade carona, visando

atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa S. A. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP., CNPJ: 05.976.162/0001-83, no valor de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais). Conforme Parecer Jurídico exarado pela PGE nº 1237. Publique-se. Porto Velho, 14 julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02372-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02372-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 227/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia para atender a demanda necessária da lavanderia do hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em favor da empresa RONDONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.857.873/0001-92, vencedora dos itens (01), no valor de R\$ 398.521,40 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 289 a 290. Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01653-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01653-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 179/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (balança, antropométrica, estadiometro infantil, detector fetal, aparelho glicosímetro, otoscópio e outros) visando atender as Unidades Básicas de Saúde, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas MARLENE I. V. SILVA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - ME, CNPJ: 24.226.538/0001-87, vencedora do item: (01), no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), J. C. F. MARANA - ME., CNPJ: 22.516.950/0001-06, vencedora dos itens: (03), no valor de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), MBR FERNANDES - EPP., CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora dos itens: (05/07/10), no valor de R\$ 145.899,99 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), KIENTRO BRASIL LTDA - ME., CNPJ: 19.717.870/0001-04, vencedora do item: (11), no valor de R\$ 5.690,19 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R\$ 343.990,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 670 a 672 verso. Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.06641-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06641-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 253/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura material gráfico (formulários, requisição, prescrição médica ...) para atender a demanda necessária das unidades hospitalares da SESA/RO, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP., CNPJ: 13.344.554/0001-58, vencedora dos itens (01/02/03/04/06/07/09/10/11/12), no valor de R\$ 156.587,20 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), SANTOS & BARRETO LTDA EPP., CNPJ: 15.539.260/0001-07, vencedora dos itens (05), no valor de R\$ 21.263,72 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ: 13.704.494/0001-37, vencedora dos itens (08), no valor de R\$ 63.011,83 (sessenta e três mil, onze reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 240.862,75 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 2.045 a 2.046 verso. Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.03601-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1712.03601-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico Nº 243/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para tratamento da Paracoccidiodomicose a pedido da AGEVISA/RO vinculada a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **RECOL DISTRIB. E COM. LTDA**, CNPJ: 04.598.412/0003-32, vencedora do item (1), no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), totalizando o valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 06 de julho de 2016, às folhas 312/313 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 06 de julho de 2016, à folha 314(VERSO).

Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.03966-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.03966-0000/2016**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 261/2016/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais (Farmácia/CEAF) vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ: 06.081.203/0001-36, vencedora dos itens (3/4/15) no valor de R\$ 180.635,60 (Cento e oitenta mil seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **EXATA DISTRIB. HOSP. LTDA**, CNPJ: 05.008.240/0001-56, vencedora dos itens (5/33/40), no valor de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (6/17/36/13/34), no valor de R\$ 332.621,20 (Trezentos e trinta e dois mil seiscientos e vinte e um reais e vinte centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (14), no valor de R\$ 15.440,00 (Quinze mil quatrocentos e quarenta reais), **SOCIBRA DISTRIB. LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora do item (21), no valor de R\$ 223.820,00 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais), **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, CNPJ: 05.049.432/0001-00, vencedora do item: (37), no valor de R\$ 2.638.350,00 (Dois milhões seiscientos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 3.935.866,80 (Três milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 7 de julho de 2016, às folhas 1691/1693 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 7 de julho de 2016, à folha 1694 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.00642-00/2014**

Considerando o disposto na folha nº 21 do Diário Oficial nº 2598 de 05 de Dezembro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 1712.00642-00/2014,

Onde se lê:

Unidade:	
São Francisco do Guaporé	Valor
Armada Diurna	R\$ 15.225,00
Armada Noturna	R\$ 17.998,80
Total 12 meses	R\$ 399.045,60

Leia-se:

Unidade:	
São Francisco do Guaporé	Valor
Armada Diurna	R\$ 15.255,00
Armada Noturna	R\$ 17.998,80
Total 12 meses	R\$ 399.045,60

Porto Velho, 11 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05858-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05858-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 14103-41.2015.4.01.4100, em favor da empresa **ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A** - CNPJ 04.307.650/0001-35 no valor de R\$ 25.185,60 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 1151/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Julho de 2016.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 01-1712.06829-00/2015**

Considerando o ofício nº 832 Processo Administrativo nº 1712.06829-00/2015, do Pregão Eletrônico 044/2016:

Onde se lê:

“ A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06829-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 044/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de material de informática (placa mãe, processador, fonte de alimentação, memória DDR3, HD externo entre outros) para atender as necessidades da Gerência de Informática, em favor das empresas **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME.**, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora do item (03), no valor de R\$ 58.959,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedoras dos itens (01/02/04), no valor de R\$ 3.901.946,00 (três milhões, novecentos e um mil, novecentos e quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 3.960.905,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 708 a 709 verso. Publique-se.

Leia-se:

“ A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06829-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 044/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço** para futura e eventual aquisição de material de informática (placa mãe, processador, fonte de alimentação, memória DDR3, HD externo entre outros) para atender as necessidades da Gerência de Informática, em favor das empresas **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME.**, CNPJ: 05.587.568/0001-74, vencedora do item (03), no valor de R\$ 58.959,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedoras dos itens (01/02/04), no valor de R\$ 3.901.946,00 (três milhões, novecentos e um mil, novecentos e

quarenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 3.960.905,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 708 a 709 verso. Publique-se.”

Porto Velho, 15 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.02007-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 06.174.289/0001-41, o débito no valor de R\$ 33.676,56 (trinta e três mil, seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de dieta enteral, nutrinny Energy Multifibre e dos Produtos Equipos para nutrição e frascos para nutrição 300 ml cuja beneficiária foi uma paciente específica, para cumprimento da decisão originada de ordem mandamental em processo cadastrado sob o nº 0002421.59.2010.8.22.0701/1, conforme a justificativa de fls. nº 128/130, assim como a nota fiscal nº 000.001.540, devidamente certificadas por quem de direito. Parecer nº 1108/PGE/2011.

Porto Velho, 14 de julho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Portaria nº. 1203/GAB/SESAU
Porto Velho 14 de julho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 de julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000** e, considerando a demanda de benefícios de Plantão Especial e Horas Extras de todas as Unidades Hospitalares do Estado de Rondônia e da Sede da Secretaria de Estado da Saúde que tramitam na Coordenadoria de Controle Interno desta SESAU,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar o prazo de oito dias úteis a partir do recebimento pelo protocolo da Coordenadoria de Controle Interno, para que esta analise e emita parecer nas produções de Plantões Especiais e Horas Extras dos servidores administrativos e profissionais da saúde.

Artigo 2º. As análises serão realizadas de forma criteriosa e, em havendo a necessidade de correções, esses serão devolvidos à origem para saneamento sem prejuízo do prazo pré-determinado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 136 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 12 de julho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 027 GAD/CETAS/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de junho/2016:

NOME	MATRÍCULA	Nº.HORAS
Edneusa Andrade Oliveira	300127259	36

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Educação
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1601.05296-0000/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante à solicitação de autorização de despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de espaço físico adequado para montagem do Centro de Convivência para atendimento dos alunos/atletas, técnicos e dirigentes participantes da realização da Fase Final Infantil de 12 a 14 anos dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2016 que será realizado no Município de Cacoal/RO, para atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital nº 11/2016-GAB/SEDUC, de 27 de junho de 2016 (fls. 103/109), considerando o Parecer nº 1290/PGE/2016, datado de 12 de julho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado – PGE (fls. 160/163), o Despacho da Gerente de Contratos/GCONT/DAF/SEDUC (fl. 164) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 01-1601.05296-0000/2016/Seduc-RO, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), em favor da Empresa MOLLINA PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 14.784.301/0003-20.

Porto Velho, 14 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01-1601.10996-0000/2016/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante à solicitação de autorização de despesa com as inscrições de servidores no curso Assessoria Jurídica nos Processos de Licitação e Contratos a ser realizado no período de 28 a 29 de julho do corrente ano, em Porto Velho, Rondônia para atender às necessidades desta Secretaria, conforme especificação contida no Memorando nº 733/SEDUC/GAB (fl. 01), considerando o Parecer nº 1259/PGE/2016, datado 08 de julho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado – PGE (fls. 79/85), o Despacho da Gerente de Contratos/DAF/SEDUC (fl. 89) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 01-1601.10996-0000/2016/Seduc-RO, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), em favor da Empresa ELIANA LUCIA FERREIRA – ME (TREINAR E CAPACITAR), CNPJ n. 23.808.788/0001-62.

Porto Velho, 13 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo nº 01-1601. 20138-00/2015/Seduc-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente ao Procedimento Licitatório Concorrência Pública nº 003/16/CPLO/SUPEL/RO, à fl. 661, o Despacho do Superintendente/SUPEL-RO fl. 972 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601. 20138-00/2015/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Ampliação da Escola César Freitas Cassol – Distrito de União Bandeirantes – Município de Porto Velho-RO, a pedido da SEDUC/RO, HOMOLOGA o certame licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 003/16/CPLO/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei Federal n. 8666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.337/0001-11, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R\$ 1.756.989,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2301/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais para atender o ano de 2016, referente aos recursos oriundos de Suprimento de Fundos recebidos pelo servidor Expedido Ferreira Santana, matrícula nº 300128408.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566;

2- Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046;

3- Conceição de Maria Araújo de Azevedo, matrícula nº 300024641.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2293/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas Empresas M.A. Viagens e Turismo LTDA e Almeida e Costa LTDA, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas realizadas pelo Núcleo de Tecnologia / GFCTP/DGE/Seduc, no exercício de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1- Marcos Antônio Shreder da Silva - matrícula nº 300080581 - Gerente de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica/ GFCTP/DGE/Seduc;

2 - Ana Paula de Souza Maia – matrícula nº 300026848 - Chefe do Núcleo de Tecnologia / GFCTP/DGE/Seduc;

3 - Marilza Farias - matrícula nº 300014828 - Técnica Administrativa do Núcleo de Tecnologia/ GFCTP/DGE/Seduc.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1561/2016 GAB/Seduc de 10 de maio, publicada no DOE Nº 87, de 13.05.2016, página 75.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2016/
SEDUC**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO Nº 083/2016/SEDUC, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2015/SUPEL**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, afim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01-1515.00006-0000/2016**, em favor das empresas: **LIFE TECH INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ 84.738.632/0001-47**, no valor total de **R\$ 195.381,39** (cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), e **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:05.587.568/0001-74**, no valor de R\$ 10.543,00 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 205.924,39 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), foi homologado, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 041/2016 – Assessoria Especial/ SEDEC. Porto Velho, RO, 14 de julho de 2016. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

DETRAN
**PORTARIA N. 2110/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 27.744/2016 de 31.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para desempenho de **MANDATO CLASSISTA**, no período de 15.07.2016 a 31.12.2016, ao servidor **JERSON ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES**, Matrícula 300093952, Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas atividades como Tesoureiro no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – **SINSDET/RO**, em conformidade com o Artigo 20 e Art. 40 da Constituição Estadual do Estado de Rondônia e Artigo 131 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2121/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/ GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 731/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até 31.12.2016, a empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.032.088/0002-65, denominada “ORIGINAL PLACAS” localizada na Rua Airton Senna, Nº 950, Bairro - União, Candeias do Jamary/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “157/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2122/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/ GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 843/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até 31.12.2016, a empresa **BAZAN FÁBRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.025.734/0001-77, denominada “POLACO PLACAS” localizada na Rua Carlos Henry Boero, Nº 3401, Sala 03, Bairro- Costa e Silva, Porto Velho/ RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “210/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2123/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/ GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 725/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até 31.12.2016, a empresa **POLACO FÁBRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.613.251/0001-61, denominada “POLACO PLACAS” localizada na Rua Ji-Paraná, Nº 2202, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “153/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2124/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/ GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 877/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa LIDER PLACAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.615.644/0001-00, denominada "LIDER PLACAS" localizada na Rua Presidente Costa Silva, Nº 3453, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "227/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2125/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências. Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 842/2016, de 21.01.2016; Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa PAULO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.719.313/0001-01, denominada "PAULO PLACAS" localizada na Av. Dos Imigrantes, Nº 4732, Industrial, Porto Velho/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "209/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2126/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle

dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 733/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa PLACA MINI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.778.399/0001-90, denominada "PLACA MINI" localizada na Av. Das Nações, Nº 3193, Centro, Cerejeiras/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "159/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2127/GAB/DETRAN-RO EM,
08 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências. Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 844/2016, de 21.01.2016; Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa NORTE PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.044.079/0001-02, denominada "NORTE PLACAS" localizada na Av. Mamoré, Nº 3383, Lagoinha, Porto Velho/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "211/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2129/GAB/DETRAN-RO EM,
11 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 743/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa GB PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.115.454/0001-50, denominada "GB PLACAS" localizada na Av. Primavera, Nº 2345, Centro, Chupinguaia/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "160/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2159/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1357/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Elisa Matos dos Santos Silva, Mat. 300075818, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 04 a 13.04.2016, o servidor GILMAR CARNEIRO LIMA, mat. 300081983, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2160/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1355/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Gildete Miranda de Souza Alencar, Mat. 300024920, esteve de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 07.04.2016, a servidora ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, mat. 300132600, Comissionado sem Vínculo, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Educação de Trânsito, CDS-11, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2161/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1377/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Gilmar de Souza Costa, Mat. 300112425, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.08.2016, o servidor EDUARDO LOURENÇO DIAS, mat. 300075781, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2162/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1380/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Samuel Correia de Souza, Mat. 300114693, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.07.2016, a servidora ADRIANA SILVA OLIVEIRA, mat. 300073314, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2166/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1363/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Silmar Rodrigues da Silva, Mat. 300105643, esteve de folga eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 08.07.2016, o servidor VENANCIO ALVES DA SILVA, mat. 300131683, Comissionado sem Vínculo, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2167/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1366/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Sibelle Moreira Rosalina, Mat. 300104901, encontra-se de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.07.2016, o servidor RAFAEL SARMENTO RATTI, mat. 300073537, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Assessor da Gerência de Qualidade, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2168/GAB/DETRAN/RO EM,
13 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1368/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Romildo Souza de Lima, Mat. 300132903, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.07.2016, a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, mat. 300075454, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2169/GAB/DETRAN/RO EM, 13 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1370/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Adegildo Eli Carneiro, Mat. 300072678, esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.07.2016, a servidora CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA, mat. 300103762, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2179/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1388/CRH/DETRAN-RO, de 13.07.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	300072402	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2181/GAB/DETRAN-RO EM, 14 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1289/CRH/DETRAN-RO, de 12.07.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Reg. interno)	SÍMBOLO
01	Julio Cesar Gonçalves da Silva	300092826	Estatutário/ DETRAN	Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria	FG-03

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.08.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Reg. interno)	SÍMBOLO
01	Edna Andrade da Silva	300092940	Estatutária/ DETRAN	Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.07.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.964/2015)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 3168/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 108, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.964/2015, considerando que a empresa HAMMER TI EIRELI – ME, CNPJ nº. 12.264.897/0001-40, não apresentou RECURSO em atenção ao Aviso de Penalidade de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 103 de 08.06.2016, considerando ainda a Nota Técnica nº 4091/2016/GAB/DETRAN/RO (fls. 107) deliberando pela efetivação das penalidades de MULTA no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 626,70 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), que deduzido o valor de 62,67 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a título de garantia caução prestada pela empresa em decorrência do descrito na Cláusula Dezoito do Contrato nº 090/2013, o saldo da multa a ser pago pela contratada perfaz a monta de R\$ 564,03 (quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 06 (seis) meses, tornando-as definitivas, em desfavor da empresa HAMMER TI EIRELI – ME, com fulcro nos itens 19.2 e 19.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2013 e Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011. Considerando que a referida empresa não possui nenhum outro crédito com esta Autarquia, ressalta-se que o valor de R\$ 564,03 (quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), concernente ao valor remanescente da multa, deverá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2 mantida no Banco do Brasil – Agência nº 2757-x, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

ERRATA:

PORTARIA nº. 1154/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE CACOAL**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Katiane Ferreira Cardoso
Matricula 300093301

II – Luiz Carlos Parra
Matricula 300093143

III – Luiz Lopes dos Santos
Matricula 300093433

IV – Nazete Olimpio dos Santos
Matricula 300093426

V – Vagner Nunes Boloni
Matricula 300116696

LEIA- SE:

I – Cícero Pinto dos Santos
Matricula 300094199

II – Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya
Matricula 300116682

III – Inoque Ferreira Forte
Matricula 300093411

IV – Alexandra Pereira Maximo
Matricula 300093107

V – Adriano Medeiros Flores
Matricula 300094173

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1157/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Dener Liwton de Andrade Brandão
Matricula 300116860

II – Gilberto José Gervásio
Matricula 300089426

III – Kayo Cristina Matsubara
Matricula 300117260

IV – Luciandro Pereira Cardoso
Matricula 300087838

V – Rogéria Pereira de Souza Matsubara
Matricula 300060524

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais e Suplentes do contrato supracitados:

I – Edinaldo Ferreira de Caralho
(Fiscal) Matricula 300087720

II – Claudinei da Rocha Correia
(Suplente) Matricula 300093216

LEIA- SE:

I – Dernival Santos Lima
Matricula 300088917

II – Hugo Nobuhiro Matsubara
Matricula 300116870

III – Orleans Rodrigues França
Matricula 300116887

IV – Robson Vieira de Araújo
Matricula 300088340

V – Roneir Silva Dionísio
Matricula 300089457

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais e Suplentes do contrato supracitados:

I – Wanderson Silva de Arruda
(Fiscal) Matricula 300136966

II – Valdenir Volpato Guarnieri
(Suplente) Matricula 300117238

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1182/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Eduardo Henrique Santos
Matricula 300117130

II – Emanuel Heleno Moura
Matricula 300093374

III – Gilmar Freire Ramos
Matricula 300055879

IV – Gutemberg Braga Monteiro
Matricula 300060889

V – Josiley Pedreira de Souza
Matricula 300055781

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Daniely de Oliveira Pinheiro
(fiscal) Matricula 300088424

II – João Bosco Carvalho da Costa
(suplente) Matricula 300060522

LEIA- SE:

I – Ezenaldo Nunes Almeida
Matricula 300097600

II – Gilmar Freire Ramos
Matricula 300055879

III – Welckeyshayne Novaes Pereira
Matricula 300088288

IV – Gutemberg Braga Monteiro
Matricula 300060889

V – Josiley Pedreira de Souza
Matricula 300055781

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Daniely de Oliveira Pinheiro
(fiscal) Matricula 300087742

II – João Bosco Carvalho da Costa
(suplente) Matricula 300060522

Porto Velho, 12 de julho de 2016.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1150/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Alessandra Suelen da Silva
Matricula 300129600

II – Diana dos Santos Moura
Matricula 300129618

III – Fábio Recalde
Matricula 300129659

IV – Jane Rodrigues de Carvalho
Matricula 300129583

V – Leivando Soares Farias
Matricula 300055781

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Estelita Martins Gonçalves
(fiscal) Matricula 300129643

II – Isaías de Oliveira Rodrigues
(suplente) Matricula 300093609

LEIA- SE:

I – Alessandra Pacheco Castilho Rigo
Matricula 300137287

II – Crstiano Rodrigues Vizalli
Matricula 300131818

III – Daniel Garcia da Silva
Matricula 300129639

IV – Diana dos Santos Moura
Matrícula 300129618

V – Fábio Recalde
Matrícula 300129659

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Estelita Martins Gonçalves
(fiscal) Matrícula 300129643

II – Ramon Santos Banus
(suplente) Matrícula 300119090

Porto Velho, 13 de Julho de 2016.

PORTARIA N. 1559/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho, 11 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO o Memorando n. 035/2016/1ª/CPAD/COGER/SEJUS, de 11 de julho de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 015/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 986/16/GAB/SEJUS, de 12.05.2016, publicada no DOE N. 102, de 07.06.2016, no qual responde como arguido o servidor LÍDIO MARTELLO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300.093.194, que expirou no dia 06.07.2016, o que foi insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula 300.018.599 e **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente Penitenciário, matrícula 300.017.353, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N.º 1549/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 12 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **163/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 939/**

2015/GAB/SEJUS, de 08 de Setembro de 2015, que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **S.F.M.N.**, Matrícula nº 300.017.054, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N.º1527/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de julho de 2016.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor da Sentença Penal prolatada nos Autos nº 0015031-72.2013.8.22.0501, cópia em anexo, por reconhecimento de autoria e materialidade do fato ocorrido, em desfavor do servidor: **R. B. M. DAS C.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.118.549, de acordo com a Condenação Criminal inclusa nos Autos em epígrafe, na qual decreta a perda do cargo público ocupado pelo réu, perda essa, com efeito secundário da condenação.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **R. B. M. DAS C.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.118.549, pelo fato demonstrado acima.

II- DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N.º1529/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 0451/2016/DIR/ADM/CDJMAS/SEJUS/RO, datado em 05 de maio de 2016, que encaminha Memorando nº 2087/2015/GESPEN/SEJUS, datado em 14 de maio de 2015, com folha de frequência do mês de Abril/2016 e demais documentos, com cópias em anexo, por haver indícios de autoria e materialidade do fato ocorrido, em desfavor do servidor: **L. H. F.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.337, por em tese, se ausentar das suas atividades laborais no âmbito da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, para gozar licença para tratar assuntos particulares sem aguardar a publicação da portaria que oficializa tal direito, bem como a prévia comunicação à Direção da Unidade Prisional.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

IV- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **L. H. F.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.337, pelo fato demonstrado acima.

V- DESIGNAR os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, e **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Carcerário Cível Especial, matrícula SIAPE 2286822, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

VI- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N.º 1528/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº **1493/2016/GAB/SEJUS**, de 20.06.2016, publicada no D.O.E nº 120 de 01/07/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

II- DESIGNAR os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

Leia-se:

II - DESIGNAR os servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.036, **DANIEL DE BRITO FROTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.132.211, **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO

PORTARIA N. 1534 /16/GAB/SEJUS.
Porto Velho, 11 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO o Memorando n. 220/2016/3ª/CPAD/COGER/SEJUS, de 07 de julho de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 038/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1234/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2015, publicada no DOE N. 110, DE 17.06.2016, no qual responde como arguidas as servidoras **SIMONE ANDREA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula n. 300.117.263 e **ROSELI PANSINI**, Agente Penitenciária, matrícula n. 300.088.320, que expirará no dia 17.07.2016, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, agente Penitenciária, matrícula 300.017.036, **DANIEL DE BRITO FROTA**, agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, agente Penitenciária, matrícula

300.092.876, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N. 1535/16/GAB/SEJUS.
Porto Velho, 11 de julho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - CONSIDERANDO o Memorando n. 220/2016/3ª/CPAD/COGER/SEJUS, de 07 de julho de 2016, relatando que o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº 038/2015/COGER/SEJUS, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 1231/16/GAB/SEJUS, de 13.06.2015, publicada no DOE N. 110, DE 17.06.2016, no qual responde como arguido o servidor **RONALDO DE JESUS**, Agente Penitenciária, matrícula n. 300.087.910, que expirará no dia 17.07.2016, o que será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

II - REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **MARLI RAMOS DA SILVA**, agente Penitenciária, matrícula 300.017.036, **DANIEL DE BRITO FROTA**, agente Penitenciário, matrícula 300.132.211 e **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, agente Penitenciária, matrícula 300.092.876, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

III – A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA N.º 1560/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os Termos da Portaria nº **1241/2016/GAB/SEJUS**, de 28.06.2016, publicada no D.O.E nº 120 pag.61 de 01/07/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº. **141/2015/3ªCPPAD/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria, nº 757/2015/GAB/SEJUS, do dia 28 de julho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **A. L. P.** Agente Penitenciário, matrícula nº **300.097.521**, com a finalidade de apurar, em tese, a prática de negligenciar a atenção a um apenado que estava sob sua custódia e responsabilidade, ocasionando a fuga do devido apenado, que cumpria pena na Colônia Agrícola Ênio dos Santos Pinheiro.

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: **A. L. P.**, Agente Penitenciário, matrícula n. **300.097.521**, pelo fato demonstrado acima.

Leia-se:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº. **141/2015/3ªCPPAD/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria, nº 757/2015/GAB/SEJUS, do dia 28 de julho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: **A.L.P.D.E.S.**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300.097.521** e **J. C. O.**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300.012.923**, com a finalidade de apurar, em tese, a prática de negligenciar a atenção ao apenado **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA**, que estava sob a custódia e responsabilidade de ambos, ocasionando a fuga do devido apenado, que cumpria pena na Colônia Agrícola Ênio dos Santos Pinheiro.

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores: **A. L. P.D.E. S.**, Agente Penitenciário, matrícula n. **300.097.521** e **J.C.O.**, Agente Penitenciário, matrícula n. **300.012.923** pelo fato demonstrado acima.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO

PORTARIA nº. 1560/GAB/SEJUS/2016.
Porto Velho, 14 de julho de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a **RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS** de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da

unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO NOVA BRASILÂNDIA**, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 168-PGE/2016 - A Empresa fornecedora: PATRICIA DIAS GOÊS-ME, CNPJ:13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Eduardo Lopes Delgado
Matrícula 300097606

II – Enoque de Almeida
Matrícula 300060516

III – Gilberto Rodrigues de Souza
Matrícula 300088222

IV – Gilmar Antunes Minnikel
Matrícula 300087537

V – Luiz Carlos da Silva
Matrícula 300087534

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edson Leitão de Menez
(Fiscal) Matrícula 300097606

II – Tiago Aparecido da Silva
(Suplente) Matrícula 300097551

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1172/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 20 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA
N. 020/2016/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de julho de 2016.

Estabelece procedimentos para a concessão de inscrição provisória no CAD/ICMS/RO para contribuintes que possuam débitos para com a Fazenda Pública Estadual e que queiram aderir ao Programa de Regularização Fiscal de Rondônia, previsto na Lei n. 3835/16.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 4º da Lei n. 3.835, de 27 de junho de 2016, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia, REFIS/RO, que a adesão ao programa dar-se-á mediante o recolhimento, dentro do prazo legal, dos valores contemplados com o benefício do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), cujo cálculo e emissão serão disponibilizados por meio do Portal do Contribuinte;

CONSIDERANDO que, desde a concepção, o Portal do Contribuinte foi estruturado para disponibilizar o serviço acima apenas aos contribuintes inscritos no CAD/ICMS/RO;

CONSIDERANDO que há Créditos da Fazenda Pública Estadual vinculados a pessoa física por

intermédio do número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e a pessoa jurídica por intermédio do número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

CONSIDERANDO que o § 4, do artigo 120 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, faculta à Coordenadoria da Receita Estadual a possibilidade de autorizar a inscrição no CAD/ICMS/RO de pessoa não obrigada;

DETERMINA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão da inscrição provisória no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO (CAD/ICMS/RO) a pessoa física ou a jurídica, que esteja dispensada da inscrição, e que possua débito com a Fazenda Pública Estadual, a fim de possibilitar sua adesão ao programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO, previsto na Lei n. 3.835/16.

Art. 2º. Exceto durante o período da realização do Mutirão de Negociação Fiscal, o interessado em aderir ao programa mencionado no artigo 1º e que deseje fazer jus ao parcelamento do débito tributário, deverá protocolar requerimento, solicitando inscrição no CAD/ICMS/RO, na Agência de Rendas da Receita Estadual de sua circunscrição, instruído, conforme o caso, com:

I - pessoa física:

a) cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF; e

b) comprovante de endereço por meio de cópia de conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária.

II - pessoa jurídica:

a) cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; e

c) cópia do documento de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF e comprovante de endereço dos responsáveis.

§ 1º. Servidor lotado na Agência de Rendas de circunscrição registrará no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE os dados cadastrais do interessado, observando o seguinte:

I - identificar a natureza jurídica por intermédio do código 054 (inscrição temporária CPF) ou 055 (inscrição temporária CNPJ);

II - preencher o campo do regime de pagamento com o código 027 (inscrição provisória - REFAZ/REFIS);

III - preencher o campo destinado à atividade

econômica com o CNAE 7490199 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, quando a inscrição no CAD/ICMS/RO for para pessoa física.

§ 2º. Inexistindo nas Agências de Rendas e nas Delegacias Regionais servidor com perfil no SITAFE, o requerimento deverá ser encaminhado à Gerência de Arrecadação para geração da inscrição no CAD/ICMS/RO.

Art. 3º. A concessão da inscrição provisória, na forma desta Instrução Normativa, restringe-se única e exclusivamente ao contribuinte que queira parcelar seus débitos tributários junto à Fazenda Pública Estadual e que opte pelo Programa de Regularização Fiscal de Rondônia - REFIS/RO, ficando vedada a utilização dela para realização de quaisquer operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 4º. O contribuinte que obtiver inscrição no CAD/ICMS/RO, na forma desta Instrução Normativa, fica dispensado do cumprimento das obrigações acessórias previstas no Decreto n. 8321/98.

Art. 5º. Após a liquidação integral do débito tributário, objeto de parcelamento, a inscrição no CAD/ICMS/RO será baixada eletronicamente.

Art. 6º. Durante o período da realização do Mutirão de Negociação Fiscal, os parcelamentos poderão ser efetuados pelo SITAFE, bem como os DARE poderão ser impressos pelos servidores estaduais mediante atendimento presencial aos contribuintes, ficando dispensada a inscrição provisória no CAD/ICMS/RO.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação da Lei n. 3.835, de 27 de junho de 2016.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.P Nº152/2015 DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o Parecer Jurídico de 07 de junho de 2016, fls. 31/35, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 337/2015, da Secretaria do Fundo Especial do Corpo de Bombeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação como almoço, jantar, café da manhã, COFFE-BREAK e Lanches, visando atender as necessidades, da SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00179-00/2016, no valor total de R\$ 3.214,00 (três mil duzentos e

quatorze reais), em favor da Empresa **A.P.M NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS - ME, CNPJ 13.239.647/0001-12** Porto Velho/RO, 07 de junho de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

PORTARIA Nº085/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 07 de julho de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Senhor **José Moreira Dias Filho**, Carteira de Identidade nº 55126 SSP/RO e CPF 115.428.532-49, da função de Assessor Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH** e **RECONDUZÍ-LO** ao cargo de Chefe de Setor de Gestão Ambiental e Segurança e Saúde no Trabalho, GAP 02, do mesmo quadro de pessoal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº086/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 07 de julho de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, Carteira de Identidade nº 406.691 SSP/RO e CPF 422.809.902-53, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH** e **RECONDUZÍ-LA** ao cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização e Operação, GAP 03, do mesmo quadro de pessoal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 087/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 07 de julho de 2016.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Senhora **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 703.757 SESDEC/RO e CPF 742.781.002-30, do cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização e Operação, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH** e **RECONDUZÍ-LA** ao cargo de Assessora Especial da Presidência II, GAP 03, do mesmo quadro de pessoal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

TERMO DE COMODATO

Cláusula Primeira – Das Partes

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Abril de 2016, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO **ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado na Rua Padre Chiquinho nº 779, Apto. nº 702, Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO** é representado pelo seu Prefeito **RANIERY LUIZ FABRIS**, brasileiro, CPF nº. 420.097.582-34, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 5382 – Bairro: Centro – Alvorada do Oeste /RO celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) Veículo pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO - **01 (um) Veículo tipo Caminhão Carroceria Aberta, Modelo 8.150, Marca Volkswagen, Ano 2011, Chassi 9531952P0CR219733, Patrimônio nº 8448, Placa OHS-8490.**

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes

Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de **cessão** o veículo acima identificado.

Ao Município de ALVORADA DO OESTE-RO, compete:

II) Utilizar o equipamento de maneira adequada;
III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do

equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado; IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

V) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao veículo ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Da Vigência

Cláusula Sétima - O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **19/04/2018** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

Porto Velho 19 de Abril de 2016.

ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito de Alvorada do Oeste/RO

TERMO DE COMODATO

Cláusula Primeira – Das Partes

Aos 15 (Quinze) dias do Mês de Junho de 2016, nesta cidade, de Porto Velho, o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO **ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado na Rua Padre Chiquinho nº 779, Apto. nº 702, Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE JARU-RO** é representado pelo seu Prefeito **INALDO PEDRO ALVES**, brasileiro, CPF nº. 286.080.611-91, residente e domiciliado Rua Florianópolis, 3063 – Bairro: Centro – JARU/RO celebram o presente Termo, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) Veículo tipo Caminhão Pipa pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO - 01 (um) Veículo tipo

Caminhão Pipa, Novo, Marca: Volkswagen, Modelo: 24.280, Ano de Fabricação: 2015, Placa: NDC-6773, Chassis nºs: 953658247FR523302, Patrimônio nº: 12017.

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes

Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de cessão o veículo acima identificado.

Ao Município de JARU-RO, compete:

II) Utilizar o veículo de maneira adequada;

III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

V) Permitir ao Governo do Estado através do DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos veículos ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Da Vigência

Cláusula Sétima - O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15/06/2018 ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela COMODATÁRIA das condições deste termo.

Porto Velho 15 de Junho de 2016.

ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito de Jaru/RO

EXT. Nº 046/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 046/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (pregos), para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 646,00** (seiscentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta)

dias após assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01010-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – DAIANY MENDES DA COSTA – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 047/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 047/16/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO E TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.202,80** (Três mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01116-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO- RICARDO JOSÉ NEVES– Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 048/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 048/16/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 156,40** (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01176-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR– Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 049/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 049/16/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO e NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, (Gás Butano), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.782,80** (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega Serpa PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da requisição pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01171-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR– Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 051/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 051/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, (Garrafa Térmica), para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 323,88** (Trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01178-0001/2015.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – JOHN WILLIAN OGRAJENSEK – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 052/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 052/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 2.211,14** (Dois mil duzentos e onze reais e quatorze centavos).

DO PRAZO: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01117-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 054/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 054/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

DO OBJETO: Locação de Tendas, Cadeiras, Sonorização, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.670,00** (Seis mil seiscentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: Os equipamentos e serviços da estruturação (cadeiras, mesas, tendas, sonorização ou flores), deverão estar instalados e/ou fornecidos com no mínimo 24 horas de antecedência, para vistoria e aceitação da equipe do DER, e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. Os funcionários da Contratada deverão estar claramente identificados com crachás ou uniformes ou outra padronização da empresa contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01315-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 055/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 055/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E FEWRTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira de Rodas, para atender as necessidades da Usina de Asfalto CBUQ de Rolim de Moura DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 298.920,00** (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega PARCIAL, em até 60 (sessenta) dias após recebimento da nota de empenho e assinatura da Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00632-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – AUGUSTO CESAR MAIA PYLES – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 056/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 056/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E BURITI CAMINHÕES LTDA – OUTROS.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão Comboio de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa, para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 431.833,33** (Quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: PARCIAL de acordo com as necessidades deste FITHA/DER-RO em 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da nota de empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00622-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ADELINO SITON – Procurador.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 057/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 057/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

DO OBJETO: Locação de Tendas, Cadeiras, Sonorização, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 6.600,00** (Seis mil seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: Os equipamentos e serviços da estruturação (cadeiras, mesas, tendas, sonorização ou flores), deverão estar instalados e/ou fornecidos com no mínimo 24 horas de antecedência, para vistoria e aceitação da equipe do DER, e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. Os funcionários da Con-

tratada deverão estar claramente identificados com crachás ou uniformes ou outra padronização da empresa contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01367-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 058/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 058/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E SANTOS & BARRETO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente (Confecção de formulários), para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 2.644,00** (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho..

DO PROCESSO: nº 01.1420.01230-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ELISANGELA ALVES SANTOS – Representante.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 059/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 059/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente (Confecção de formulários), para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 18.692,00** (Dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.01231-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 051/2016/SEMEIA/PM/JP, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMEIA, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO; referente ao processo nº 2-8108/2016 para a Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Boa Vista, na linha 12/B, trecho: BR-364, km 11,5, no município de Ji-Paraná-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 139778, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de atividades Potencialmente Poluidoras-COLMAMP; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM; referente ao processo nº 1801/4754/2013, para a Construção de dois bueiros celulares de concreto, localizados na RO-471, sendo BDCC 2,5 x 2,5 x 12,0m no KM 21,9 e BTCC 3,0 x 2,5 x 12,0m no KM 23,2, amos no trecho: Ministro Andreazza/Divisa do Mato Grosso, município de Ministro Andreazza-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PORTARIA nº. 514/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 015/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº300134617

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA KAPA 04 - TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA 45 - EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA FP 14 - TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA KAPA 04 - EXTENSÃO: 2,90 KM; LINHA FP 15 - TRECHO: LINHA FA 01 / LINHA KAPA 04 - EXTENSÃO: 2,90 KM; TOTALIZANDO – 16,80 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00076-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 515/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936
ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZALATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C-25 - TRECHO: BR 421 / KM-28,70 - EXTENSÃO: 28,70 KM; LINHA C-30 - TRECHO: BR 421 / KM-31,0 - EXTENSÃO: 31,00 KM; LINHA C-35 - TRECHO: BR 421 / KM-11,00 - EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA C-40 - TRECHO: BR 421 / KM-13,80 - EXTENSÃO: 13,80 KM; LINHA ESTRADA DO MASSANGANA - TRECHO: LH. C-40 / LH. C-50 - EXT.: 17,80 KM; LINHA C-0 - TRECHO: BR 421 / KM-16,10 - EXTENSÃO: 16,100 KM; LINHA C-05 - TRECHO: BR 421 / KM-11,60 - EXTENSÃO: 11,60 KM; TRAVESSÃO DA LH. C 0 P/ LH. C-05 - TRECHO: LH. C-0 / LH. C-05 - EXT.: 2,40 KM; TOTALIZANDO – 132,400 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00089-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO Diretor
Geral DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 517/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo rela-

cionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00621-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 516/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CIRCULAR, EPOXY, SENDO: 60,00M COM DIÂMETRO DE 3,05M, 50,00M COM DIÂMETRO DE 2,00M E 10,00 M COM DIÂMETRO DE 1,50M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01188-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 568/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA
Cadastro nº 300137229

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 56,00M DE D=0,80M E 96,00M DE D=1,00M DE TUBOS DE CONCRETO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CROQUI: LINHA B40 A - TRECHO: TRAVESSÃO B40 / KM 4,075 - EXTENSÃO: 4,075 KM; TOTALIZANDO – 4,075 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00081-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 574/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/16/FITHA** a qual deverá atestar a

realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA
Cadastro nº 300137229

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 35-B** - TRECHO - BR 421 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM; **LINHA 34-B** - TRECHO - BR 421 / KM 5,50 - EXTENSÃO - 5,50 KM; **LINHA 34-C** - TRECHO - BR 421 / KM 8,50 - EXTENSÃO - 8,50 KM; **LINHA 33-B** - TRECHO - BR 421 / KM 5,50 - EXTENSÃO - 5,50 KM; **LINHA 33-C** - TRECHO - BR 421 / KM 10,50 - EXTENSÃO - 10,50 KM; **LINHA 32-B** - TRECHO - BR 421 / KM 4,00 - EXTENSÃO - 4,00 KM; **LINHA 31-B** - TRECHO - BR 421 / KM 4,50 - EXTENSÃO - 4,50 KM; **LINHA 31-C** - TRECHO - BR 421 / KM 4,00 - EXTENSÃO - 4,00 KM; **LINHA 30-B** - TRECHO - BR 421 / KM 16,00 - EXTENSÃO - 16,00 KM. **TOTALIZANDO - 63,50 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00137-0000/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº.573/GAB/DER/RO

Porto Velho 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM
Cadastro nº 300007047

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERA-**

ÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS: AV. DIOS B. DE SOUZA (622) - TRECHO: R 7501/ESTRADA 1 - EXTENSÃO: 3,187 KM; ESTRADA D - TRECHO: ESTRADA 1/R 7501 - EXTENSÃO: 2,806 KM; R 7501 - TRECHO: ESTRADA D / AV. DIOS B. DE SOUZA - EXTENSÃO: 1,745 KM; R 5004 - R. MATO GROSSO - TRECHO: AV DIOS B. DE SOUZA / EST. 05 - R 8501 - EXT.: 1,156 KM; ESTRADA 05 - R 8501 - TRECHO: R 5004 - RUA MT / ESTRADA A - EXTENSÃO: 1,223 KM; RUA 8401 - TRECHO: R 5004 - RUA MT / ESTRADA A - EXTENSÃO: 1,189 KM; ESTRADA A - TRECHO: R 7501 / LINHA 135 - EXTENSÃO: 3,666 KM; PROLONGAMENTO DA AV JAMARI - RUA MATIAS GRIPA - TRECHO: AV JAMARI (PERÍMETRO URBANO) / R 5504 - EXTENSÃO: 1,658 KM; LINHA 03 - ESTRADA 114 - 3 - TRECHO: PROLONGAMENTO DA AV JAMARI / KM 1,96 DA LINHA 03 - EXTENSÃO: 1,955 KM; LINHA 04 - ESTRADA 114 - 4 - TRECHO: PROLONGAMENTO DA AV JAMARI / KM 2 DA LINHA 04 - EXTENSÃO: 1,993 KM; ESTRADA DA ASMUV - ESTRADA 114 - 7 - TRECHO: LINHA 04 - ESTRADA 114 - 4 / KM 1,63 DA ESTRADA DA ASMUV - EXTENSÃO: 1,626 KM; R 5504 - TRECHO: PROLONGAMENTO DA AV JAMARI / R 5501 - EXTENSÃO: 0,670 KM; R5501 - TRECHO: R 5501 / R OLIVIO NOETZOLD - RUA 5502 - EXTENSÃO: 0,396 KM; OLIVIO NOETZOLD - RUA 5502 - TRECHO: R 5501 / R 1005 - AV 01 - EXTENSÃO: 2,079 KM; LINHA 01 - ESTRADA 114 - 1 - TRECHO: PROLONGAMENTO DA AV. JAMARI / KM 2,05 DA LINHA 01 - EXTENSÃO: 2,047 KM; LINHA 02 - ESTRADA 114 - 2 - TRECHO: PROLONGAMENTO DA AV. JAMARI / KM 1,88 DA LINHA 02 - EXTENSÃO: 1,878 KM; ESTRADA PARALELA A BR - TRECHO: EMBRAPA / ESTRADA VELHA DO COLORADO - EXTENSÃO: 3,912 KM; ESTRADA TRINDADE SANTA - TRECHO: BR 174 / TRINDADE SANTA - EXTENSÃO: 5,236 KM; ESTRADA ESCOLA IQUEZINHA - TRECHO: BR 174 / ESTRADA 1 RESERVA - EXTENSÃO: 2,685 KM; ESTRADA PATO BRANCO - TRECHO: BR 174 / KM 3,19 DA ESTRADA PATO BRANCO - EXTENSÃO: 3,189 KM; ESTRADA RESERVA 1 - TRECHO: ESTRADA TRINDADE SANTA / EST. ESCOLA IQUEZINHA - EXT.: 1,127 KM; ESTRADA RESERVA 2 - TRECHO: ESTRADA ESCOLA IQUEZINHA / ESTRADA PATO BRANCO - EXT.: 1,088 KM; ESTRADA SADI ANTONIO DA COSTA - TRECHO: ESTRADA ESCOLA IQUEZINHA / ESTRADA 1 RESERVA - EXTENSÃO: 2,745 KM; ESTRADA APRONVIDA - TRECHO: BR 174 / KM 3,19 DA ESTRADA TRINDADE SANTA - EXT.: 2,214 KM; TOTALIZANDO - 51,470 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00069-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

PRESIDENTE

FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 572/GAB/DER/RO

Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alte-

ração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO

Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA

Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 118 - TRECHO: LINHA 128 / KM 22,70 - EXTENSÃO - 22,70 KM; LINHA 126 - TRECHO: TRAVESSÃO EURICO / TRAVESSÃO EMBRAPA - EXTENSÃO - 10,40 KM; TRAVESSÃO EMBRAPA - TRECHO: RO 364 / LINHA 128 - EXTENSÃO - 9,60 KM; TRAVESSÃO MILTON - TRECHO: TRAVESSÃO EMBRAPA / LINHA 128 - EXTENSÃO - 5,40 KM; LINHA 104 - TRECHO: TRAVESSÃO / KM 5,80 - EXTENSÃO - 5,80 KM; LINHA 104 - TRECHO: TRAVESSÃO / TRAVESSÃO VILA CAMARGO - EXTENSÃO - 8,70 KM; LINHA 100 - TRECHO: TRAVESSÃO VILA CAMARGO / KM 8,60 - EXTENSÃO - 8,60 KM; LINHA 100 - TRECHO: TRAV. VILA CAMARGO / TRAVESSÃO NOVA LONDRINA - EXT.: 6,60 KM; LINHA 116 - TRECHO: RO 429 / KM 11,20 - EXTENSÃO - 11,20 KM; TRAVESSÃO VILA CAMARGO - TRECHO: LINHA 116 / LINHA 96 - EXTENSÃO - 20,70 KM; LINHA KM 20 - TRECHO: BR 364 / KM 8,07 - EXTENSÃO - 8,07 KM; TRAVESSÃO BADIA - TRECHO: LINHA KM 20 / KM 5,02 - EXTENSÃO - 5,02 KM; TRAVESSÃO GROTA - TRECHO: LINHA KM 20 / KM 6,05 - EXTENSÃO - 6,05 KM; LINHA KM 26 - TRECHO: BR 364 / KM 4,02 - EXTENSÃO - 4,02 KM; LINHA 126 - TRECHO: RO 477 / KM 7,03 - EXTENSÃO - 7,03 KM; LINHA 124 - TRECHO: ESTRADA 5 IRMÃOS / KM 4,03 - EXTENSÃO - 4,03 KM; LINHA 124 - TRECHO: RO 477 / TRAVESSÃO EMBRAPA - EXTENSÃO - 8,24 KM. **TOTALIZANDO - 152,16 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00092-0000/2016**.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

PRESIDENTE

FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº.571/GAB/DER/RO

Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezem-

bro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS: LINHA 110 - TRECHO: RO 480 / KM 25,50 - EXTENSÃO: 25,50 KM; LINHA 136 - TRECHO: TRAVESSÃO LACERDA / KM 23,40 - EXTENSÃO: 23,40 KM; LINHA 132 - TRECHO: DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA / KM 17,00 - EXTENSÃO: 17,00 KM; TRAVESSÃO ESTRELA - TRECHO: DIST. DE ESTRELA DE RONDÔNIA / LINHA 136 - EXTENSÃO: 3,50 KM; TRAVESSÃO BODOGÓ - TRECHO: LINHA 132 / LINHA 136 - EXTENSÃO: 4,20 KM; TRAVESSÃO GÓES - TRECHO: LINHA 136 / LINHA 01 GÓES - EXTENSÃO: 4,80 KM; TRAVESSÃO VANDA - TRECHO: LINHA 132 / LINHA 136 - EXTENSÃO: 4,0 KM; TRAVESSÃO FLORISVA - TRECHO: LINHA 136 / KM 1,70 - EXTENSÃO: 1,7 KM; TRAVESSÃO MOACIR P. - TRECHO: TRAVESSÃO FLORISVA / KM 2,10 - EXTENSÃO: 2,10 KM; TRAVESSÃO INTERNO - TRECHO: LINHA 132 / KM 4,30 - EXTENSÃO: 4,30 KM, TOTALIZANDO - 90,50 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00091-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 570/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMAS NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA FORMOSA - TRECHO: ESTRADA SARACURA / KM 20,70 - EXTENSÃO: 20,70 KM; LINHA 24 - TRECHO: ESTRADA SARACURA / LINHA 16 FUNDIÁRIA - EXTENSÃO: 10,80 KM; LINHA 16 - TRECHO: ESTRADA SARACURA / LINHA 16 FUNDIÁRIA - EXTENSÃO: 8,80 KM; LINHA 01 SARACURA - TRECHO: ESTRADA SARACURA / LINHA 01 RIO PARDO - EXTENSÃO: 13,45 KM; LINHA BANDEIRANTE - TRECHO: ESTRADA SARACURA / KM 17,50 - EXTENSÃO: 17,50 KM; LINHA RAMAL BAHIA - TRECHO: LINHA 24 / ESTRADA SARACURA - EXTENSÃO: 10,35 KM; TRAVESSÃO RAMAL BAHIA - TRECHO: LH. RAMAL BAHIA / ESTRADA SARACURA - EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA C 50 - TRECHO: ESTRADA SARACURA / KM 27,00 - EXTENSÃO: 27,00 KM; TRAVESSÃO ORIENTE - TRECHO: LINHA ORIENTE / ESTRADA SARACURA - EXTENSÃO: 3,20 KM; LINHA SERINGAL SÃO PAULO - TRECHO: ESTRADA SARACURA / LINHA RABO DO TAMANDUÁ - EXTENSÃO: 6,10 KM; TRAVESSÃO FORMIGUEIRO - TRECHO: LINHA 02 RABO DO TAMANDUÁ / ESTRADA SARACURA - EXTENSÃO: 6,50 KM; LINHA 04 GLEBA 04 - TRECHO: LINHA 01 RIO PARDO / KM 3,60 - EXTENSÃO: 3,60 KM; LINHA MARCO 40 - TRECHO: LINHA 01 RIO PARDO / PONTE DO RIO BRANCO - EXTENSÃO: 17,80 KM; LINHA 02 MARCO 20 - TRECHO: LINHA 01 RIO PARDO / KM 8,70 - EXTENSÃO: 8,70 KM; TRAVESSÃO LINHA 02 MARCO 20 - LINHA 03 MARCO 20 - TRECHO: LINHA 02 MARCO 20 / LINHA 03 MARCO 20 - EXTENSÃO: 1,90 KM; TRAVESSÃO LINHA 02_LH C 18 - TRECHO: LIMITE URBANO / LH 02 - EXTENSÃO: 11,70 KM; LINHA 07 - TRECHO: LH 01 RIO PARDO / TRAVESSÃO LH CONFUSÃO - EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA 18 (PA SÃO JORGE) - TRECHO: LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO / KM 8,15 - EXTENSÃO: 8,15 KM; LINHA 02 VIZINHOS - TRECHO: RO 460 / LINHA C 22 - EXTENSÃO: 5,20 KM; LINHA C 22 - TRECHO: LINHA 02 VIZINHOS / KM 6,60 - EXTENSÃO: 6,60 KM; TRAVESSÃO LINHA DOIZINHA - TRECHO: LINHA DOIZINHA / KM 9,95 - EXTENSÃO: 9,95 KM TRAVESSÃO 01 UNIÃO (PA BURITIS) - TRECHO: LH UNIÃO / KM 1,23 - EXTENSÃO: 1,23 KM; TRAVESSÃO 02 UNIÃO (PA BURITIS) - TRECHO: LH UNIÃO / KM 1,27 - EXTENSÃO: 1,27 KM; TRAVESSÃO DO MATADOR - TRECHO: LINHA UNIÃO / KM 1,59 - EXTENSÃO: 1,59 KM; LINHA C 38 - TRECHO: TRAVESSÃO LH C 36_LH C 42 / KM 7,55 - EXTENSÃO: 7,55 KM; TRAVESSÃO 01 LINHA C 38 - TRECHO: LINHA C 38 / LINHA C 34 - EXTENSÃO: 4,05 KM; TRAVESSÃO 02 LINHA C 38**

- TRECHO: LINHA C 38 / LINHA C 34 - EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA C 44 - TRECHO: TRAVESSÃO LH C 42_LH C 46 / LH C 50 - EXTENSÃO: 17,35 KM; LINHA C 30 - TRECHO: LINHA SANTA HELENA / LINHA C 25 - EXTENSÃO: 7,80 KM; TRAVESSÃO LH C 34 - TRECHO: LH C 30 / TRAVESSÃO SANTA HELENA - EXT.: 4,10 KM; LINHA C 25 - TRECHO: LINHA C 30 / LIMITE URBANO - EXTENSÃO: 5,60 KM; LINHA 72 - TRECHO: LINHA MARCO 08 / KM 20,50 - EXTENSÃO: 20,50 KM; LINHA 09 TRECHO: LINHA M 08 / KM 20,10 - EXTENSÃO: 20,10 KM; TRAVESSÃO LINHA 72_LINHA 09 - TRECHO: LINHA 72 / LINHA 09 - EXTENSÃO: 4,10 KM; LINHA 06 MARCO 40 - TRECHO: LINHA MARCO 40 / KM 9,60 - EXTENSÃO: 9,60 KM; TRAVESSÃO LINHA 01 RIO PARDO_LINHA RAMAL BAHIA - TRECHO: LINHA 01 RIO PARDO / LINHA RAMAL BAHIA - EXTENSÃO: 10,05 KM; TRAVESSÃO 02 RABO DO TAMANDUÁ - TRECHO: LINHA RABO DO TAMANDUÁ / LINHA SARACURA - EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA 02 FORMOSA - TRECHO: LINHA FORMOSA / KM 4,50 - EXTENSÃO: 4,50 KM; LINHA INTERMEDIÁRIA - TRECHO: LINHA SARACURA / KM 3,60 - EXTENSÃO: 3,60 KM; TRAVESSÃO LINHA C 42 - TRECHO: LINHA C 42 / LINHA C 44 - EXTENSÃO: 1,90 KM; TRAVESSÃO LH QUARENTINHA - TRECHO: LH QUARENTINHA / LH C 42 - EXTENSÃO: 2,00 KM LINHA 03 PÉ DE GALINHA - TRECHO: LINHA 13 DARLAN / LINHA 02 - EXTENSÃO: 3,80 KM; TRAVESSÃO PÉ DE GALINHA - TRECHO: LH PÉ DE GALINHA / LH 01 - EXTENSÃO: 2,30 KM; LINHA 01 - TRECHO: LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO / LINHA 02 - EXTENSÃO: 3,60 KM; LINHA MARCO 08 - TRECHO: KM 14,00 / KM 25,67 - EXTENSÃO: 11,67 KM; TRAVESSÃO LINHA C 50 - TRECHO: LINHA C 50 / KM 9,65 - EXTENSÃO: 9,65 KM; TRAVESSÃO 02 LINHA C 46 - TRECHO: LINHA C 42 / LINHA C 46 - EXTENSÃO: 5,46 KM; LINHA C 46 - TRECHO: TRAVESSÃO LH C 46_LH C 42 / KM 3,00 - EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA MARCO DE ALUMÍNIO - TRECHO: LINHA C 36 / LINHA C 42 - EXTENSÃO: 7,00 KM. **TOTALIZANDO - 400,38 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00152-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 569/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instru-

mento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA
Cadastro nº 300137229

- **art. 2º** os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) COM DIÂMETRO IGUAL A 1,50M E 14,00M DE COMPRIMENTO NA LINHA 623 - TRECHO - TRAVESSÃO 623 - LINHA PROVIDENCIA / RIO PRETO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00082-0000/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 567/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 15 - TRECHO - KAPA 24 / RIO MACHADO - EXTENSÃO - 11,00 KM; LINHA 17 - TRECHO - KAPA 32 / RIO SÃO PEDRO - EXTENSÃO - 20,00 KM; LINHA 21 - TRECHO - KAPA 32 / RIO SÃO PEDRO - EXTENSÃO - 20,00 KM; LINHA 21 - TRECHO - KM 23,00 / KM 31,00 - EXTENSÃO - 8,00 KM; TRAVESSÃO FAZ. ESCOLA - TRECHO - RO 010 / LINHA 21 - EXTENSÃO - 4,60 KM; TRAVESSÃO DA PESQUISA - TRECHO - RO 010 / KM 8,00 - EXTENSÃO - 8,00 KM; KAPA 32 - TRECHO - LINHA 15 / LINHA 29 - EXTENSÃO -**

12,00 KM; KAPA 28 - TRECHO - BR 364 / KM 6,00 - EXTENSÃO - 6,00 KM; KAPA 32 - TRECHO - BR 364 / KM 10,00 - EXTENSÃO - 10,00 KM; KAPA 36 - TRECHO - BR 364 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM; ESTRADA VELHA DO CALCÁRIO - TRECHO - BR 364 / KM 60,00 - EXTENSÃO - 60,00 KM; ESTRADA QUARENTINHA - TRECHO - BR 364 / KAPA 40 - EXTENSÃO - 6,00 KM; LINHA PIRAJUÍ - TRECHO - BR 364 / KM 15,00 - EXTENSÃO - 15,00 KM; ACESSO PEDRA AZUL - TRECHO - BR 364 / KM 14,00 - EXTENSÃO - 14,00 KM; LINHA 45 - TRECHO - BR 364 / KAPA 80 - EXTENSÃO - 17,00 KM; KAPA 40 - TRECHO - BR 364 / KM 20,00 - EXTENSÃO - 20,00 KM; KAPA 72 - TRECHO - LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 5,00 KM; KAPA 72 - TRECHO - KM 5,00 / KM 10,00 - EXTENSÃO - 5,00 KM; KAPA 74 - TRECHO - LINHA 40 / LINHA 35 - EXTENSÃO - 5,00 KM; KAPA 76 - TRECHO - LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 5,00 KM; KAPA 80 - TRECHO - LINHA 45 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 5,00 KM; KAPA 50 - TRECHO - BR 364 / KM 22,00 - EXTENSÃO - 22,00 KM; TRAVESSÃO KAPA 40 - TRECHO - KAPA 40 / KM 2,10 - EXTENSÃO - 2,10 KM; KAPA 42 - TRECHO - LINHA 35 / KM 3,30 - EXTENSÃO - 3,30 KM; LINHA 35 - TRECHO - KAPA 40 / KAPA 38 - EXTENSÃO - 2,00 KM; LINHA 35 - TRECHO - KAPA 40 / KAPA 42 - EXTENSÃO - 1,80 KM; LINHA 38 - TRECHO - LINHA 35 / LINHA 36 - EXTENSÃO - 1,50 KM; LINHA 36 - TRECHO - KAPA 38 / KAPA 36 - EXTENSÃO - 2,00 KM; KAPA 36 - TRECHO - LINHA 36 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 3,50 KM; LINHA 40 - TRECHO - KAPA 36 / TRAVESSÃO DA USINA - EXTENSÃO - 0,40 KM; TRAVESSÃO DA USINA - TRECHO - LINHA 40 / KM 5,60 - EXTENSÃO - 5,60 KM. **TOTALIZANDO - 305,80 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENOIRO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00098-0000/2016**.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 566/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA ALTAMIRA - TRECHO: RO 462 (TRAV. DO RIBEIRINHO) / FINAL DA LINHA ALTAMIRA - EXTENSÃO: 22,00 KM; LINHA C 0 - TRECHO: RO 462 (TRAVESSÃO DO RIBEIRINHO) / LINHA BEST - EXTENSÃO: 3,20 KM; LINHA BEST - TRECHO: BR 421 / LINHA C 0 - EXTENSÃO: 7,50 KM; LINHA C 2 - TRECHO: BR 421 / RO 462 (TRAVESSÃO RIBEIRINHO) - EXTENSÃO: 14,50 KM; LINHA C 6 - TRECHO: BR 421 / RO 462 (TRAVESSÃO DO RIBEIRINHO) - EXTENSÃO: 21,00 KM; LINHA TERRA ROXA - TRECHO: BR 421 / LINHA TERRA ROXA - EXTENSÃO: 19,00 KM; LINHA TERRA ROXA - TRECHO: BR 421 / SR. SALVINO (FIM DA LINHA) - EXTENSÃO: 23,30 KM; LINHA GROTÃO - TRECHO: LINHA TERRA ROXA / (FIM DA LINHA) - EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA C 10 - TRECHO: BR 421 / RO 462 (TRAVESSÃO DO RIBEIRINHO) - EXTENSÃO: 20,20 KM. **TOTALIZANDO - 142,70 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00097-0000/2016**.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 565/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de JULHO de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS**

ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 617 - TRECHO: BR 364 / KM 28,00 - EXTENSÃO: 28,00 KM; LINHA 619 - TRECHO: BR 364 / KM 27,00 - EXTENSÃO: 27,00 KM; LINHA NOVA - TRECHO: BR 364 / KM 5,00 - EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 621 - TRECHO: BR 364 / KM 23,00 - EXTENSÃO: 23,00 KM; LINHA 625 - TRECHO: BR 364 / KM 14,00 - EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 601 - TRECHO: BR 364 / KM 13,00 - EXTENSÃO: 13,00 KM; LINHA 627 - TRECHO: BR 364 / KM 30,00 - EXTENSÃO: 30,00 KM; LINHA 605 - TRECHO: KM 1,40 / KM 16,40 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 607 - TRECHO: BR 364 / KM 13,00 - EXTENSÃO: 13,00 KM; LINHA 610 - TRECHO: KM 28,50 / KM 44,50 - EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA 612 - TRECHO: BR 364 / KM 40,00 - EXTENSÃO: 40,00 KM; LINHA 632 - TRECHO: BR 364 / KM 41,00 - EXTENSÃO: 41,00 KM; LINHA 608 - TRECHO: BR 364 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 608 - TRECHO: KM 29,00 / KM 38,00 - EXTENSÃO: 9,00 KM; LINHA 615 - TRECHO: BR 364 / KM 27,00 - EXTENSÃO: 27,00 KM. TOTALIZANDO – 326,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00149-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº.564 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 03 – TRECHO: RO 135 / KM 11,00 – EXT.: 11,00 KM; TRAV. LINHA 03 - TRECHO: LINHA 03 / KM 4,00 – EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA DA PEMAZA – TRECHO: RO 135 / KM 5,30 – EXTENSÃO: 5,30 KM. TOTALIZANDO – 20,30 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **CASTANHEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00039-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº.563/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 94 LADO SUL - TRECHO: RO 481 / KM 15 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 94 LADO NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 12,45 - EXTENSÃO: 12,45 KM; LINHA 98 LADO SUL - TRECHO: RO 481 / KM 11,37 - EXTENSÃO: 11,37 KM; LINHA 98 LADO NORTE - TRECHO: RO 481 / KM 11,29 - EXTENSÃO: 11,29 KM; LINHA 86 LADO SUL - TRECHO: RO 481 / KM 17,70 - EXTENSÃO: 17,70 KM. TOTALIZANDO 67,81 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00077-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 562/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Es-

trutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA
Cadastro nº 300073050

JULIO BENIGNO DE S. NETO
Cadastro nº 300070936

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA C 90 – TRECHO: TRAV. B 40 / TRAV. DOS POLAQUINHOS – EXT.: 45,70 KM; LINHA C 95 - TRECHO: TRAV. B 40 / KM 34,051 – EXTENSÃO: 34,051 KM. TOTALIZANDO – 79,751 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00055-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 602 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 057/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00706-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº 603/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA: C-100 (LE) TRECHO: LINHA BR-65 / BR 364 - EXTENSÃO: 20.800,00 M; LINHA: C-95 (LE) TRECHO: LINHA BR-65 / BR 364 - EXTENSÃO: 19.800,00 M; LINHA: C-95 (LD) TRECHO: LINHA B-65 / KM 6,60 - EXTENSÃO: 6.600,00 M; LINHA: C-90 (LE) TRECHO: LINHA B-65 / BR 364 - EXTENSÃO: 20.500,00 M; LINHA: C-90 (LD) TRECHO: LINHA B-65 / KM 15,40 - EXTENSÃO: 15.400,00 M; LINHA: C-85 (LD) TRECHO: LINHA B-65 / KM 20,30 - EXTENSÃO: 20.300,00 M; LINHA: C-80 (LE) TRECHO: LINHA B-65 / KM 7,93 - EXTENSÃO: 7.930,00 M; LINHA: C-80 (LD) TRECHO: LINHA B-65 / KM 25,00 - EXTENSÃO: 25.000,00 M; TOTALIZANDO – 136.330,00 M DE RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00070-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 604 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOSA M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00953-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº 605/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA
Cadastro nº 300118152

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 333,00 METROS DE TUBO DE CONCRETO COM D=1,20M E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA LATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00090-0000/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 606/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAVESSÃO KAPA 28_KAPA 24 - TRECHO: LH. KAPA 28 / LH. KAPA 24 - EXTENSÃO: 2,00 KM; KAPA 28 - TRECHO: LINHA 90 (KM 0,15) / KM 6,00 - EXTENSÃO: 5,85 KM; KAPA 30 - TRECHO: LINHA 90 (KM 0,75) / KM 4,40 - EXTENSÃO: 3,65 KM; LINHA 100 (DIVISA CHUPINGUAIA) - TRECHO: KAPA 30 / KM 2,00 - EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA 100 - TRECHO: KAPA 30 / KM 2,00 - EXTENSÃO: 2,00 KM; LINHA 32 - TRECHO: LINHA 100 / KM 4,50 - EXTENSÃO: 4,50 KM; LINHA 105 - TRECHO: KAPA 30 / KM 0,495 - EXTENSÃO: 0,495 KM; TOTALIZANDO – 20,495 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE PARECIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00435-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 607/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº300134617

art. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **TRAVESSÃO KAPA 24 / LINHA FP-20 - TRECHO: LH. FP 20 / KAPA 24 - EXT.: 3,50 KM; TRAVESSÃO LINHA FP-02 / LINHA 55 - TRECHO: LINHA FP 02 / LH. 55- EXT.: 2,00 KM; LINHA FP-02 - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 5,00 - EXTENSÃO.: 5,00 KM; LINHA FP-01 - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 3,00 - EXTENSÃO.: 3,00 KM; TRAVESSÃO LH. FP 20 / LH. FA 01 - TRECHO: LH. FP 20 / LH. FA 01 EXT.: 0,70 KM; LINHA FP 20 - TRECHO: LINHA 55 / KM 2,10 EXTENSÃO: 2,10 KM; LINHA FP 03 - TRECHO: LINHA. FA 01 / KM 3,00 - EXTENSÃO.: 3,00 KM; LINHA FP 05 - TRECHO: LINHA. FA 01 / KM 1,70 EXTENSÃO.: 1,70 KM; TOTALIZANDO – 21,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00096-0000/2016**.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 608 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00894-0000/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 609/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº300134617

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA: 29 (SENTIDO PIMENTA BUENO) - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 8,00 - EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA: 29 (SENTIDO SÃO FELIPE D'OESTE) - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 8,00 - EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 41 - TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 8,00 - EXTENSÃO: 8,00 KM; TOTALIZANDO – 24,000 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM**

RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.00744-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 610/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA
Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº300134617

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 172,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EM EPÓXI, SENDO: 71,00M COM D=0,80M, MP 100, MOD. 8C (E=2,00MM); 50,00M COM D=1,00M, MP 100, MOD. 10C (E=2,00MM) E 51,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (E=2,00MM), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.01150-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº.611 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo re-

lacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E DRENAGEM URBANA, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS, MAPAS E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03455-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 622/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 304,00 M DE TUBOS DE CONCRETO, CA-1, DIÂMETRO IGUAL A 1,00 M E ESPESSURA IGUAL A 12,00 CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE BUEIROS, CONFORME LOCALIZAÇÕES E EXTENSÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-**

RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01153-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 623/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300031120

CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 304,00 M DE TUBOS DE CONCRETO, CA-1, DIÂMETRO IGUAL A 1,00 M E ESPESSURA IGUAL A 12,00 CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE BUEIROS, CONFORME LOCALIZAÇÕES E EXTENSÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01187-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 624/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo re-

lacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICO E AGREGADOS PARA RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01061-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 625/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 35,00M DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO CAUTÁRIO, LOCALIZADO NA LINHA EIXO, ENTRE O DISTRITO DE PORTO MURTINHO E LINHA 04, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE**

TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00637-0001/2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 626/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI, **NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00517-0001/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 627/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de

fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 17,00M DE TUBOS METÁLICOS, COM D=3,05M, PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01190-0001/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 628/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, SENDO: 177,00 M COM D=0,80M, 174,00M D=1,00M E 125,00M D=1,20M, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS, CONFORME LOCALIZAÇÕES E EXTENSÕES APRESENTADAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01204-0001/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 629/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 205,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D= 0,80M E 640,00M COM D=1,00M, PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01151-0001/2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 630 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 053/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIALVES DE ARAUJO
Cadastro nº 300007420

MARCOSA. M. DA FRANCA
Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 25,00M DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA LINHA 03, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01067-0001/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o item 008 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 156/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 299/2015, para Aquisição de Material Permanente (Moto Bomba), tendo como Fornecedora a empresa **HILGERT E CIA LTDA** no valor total de **R\$ 58.857,00** (Cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00169.0000-2016. Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

CELSO VIANA COELHO

Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3081/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RÔNICA do tipo “menor preço” por “ITEM”, cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS E MOBILIAS) DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA nº 04695.284000/3140-05 Ministério da Saúde, valor estimado de R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta dia 19/07/2016 as 08h30 às 08h30minn do dia 01/08/**

2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 01/08/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012 Espigão do Oeste 14 de julho de 2016
Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira Decreto nº 3322/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3080/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RÔNICA do tipo “menor preço” por “ITEM”, cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO) DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA FUNDO A FUNDO nº 04695.284000/3140-05 Ministério da Saúde, valor estimado de R\$ 75.660,00** (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta dia 20/07/2016 as 08h30 às 08h30minn do dia 03/08/2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 03/08/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012** Espigão do Oeste 14 de julho de 2016

Zenilda Renier Von Rondon

Pregoeira Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇO 004/2016 PROCESSO Nº 875/2016/SEMEC

O Município de cabixi, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 090/2015, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço o Nº 004/2016. Desta forma faz-se a Alteração de Acordo com a solicitação da empresa Gonçalves Pereira e Cia Ltda - Me . Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, fica publicado e mantido a data e horário inicial.

ONDE-SE-LE

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;

d) Comprovação do licitante de possuir em seu

quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

l) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos e Engenheiro da Segurança de Trabalho**;

LEIA-SE:

23- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;

d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

l) Profissional graduado em **Engenheiro Eletricista ou Tecnólogo em Sistemas Elétricos ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro da Segurança de Trabalho**;

Sendo assim fica mantida a data de abertura para o dia 26 de Julho de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia). E ainda ficam inalteradas as demais condições do edital.

Cabixi/RO, 15 de Julho de 2016.

Cristiani Martins Dalécio

Presidente

Dec. 090/2015

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/ CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **619/SEMOSP/ 2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS TIPO GARROTE, PEQUI E ORELHINHA), MADEIRAS DE LEI E COMERCÍVEL DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS, PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO N.º 034/2016/FITHA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PEREIRA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 151.800,00** (CENTO E CINQUENTA E UM MILE OITOCENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 14 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **049/2016/CPL/PMCN**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 46.673,33 (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **28 de Julho de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Veículo Leve Tipo **Passeio**, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 538/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 14 de Julho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
025/2016**
PROCESSO N. 255/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 14.915.312/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CIMENTO E BRITA, CONFORME CONVÊNIO 031/15/PJ/DER-RO.

VALOR TOTAL: R\$7.548,43 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0626.782.0004.2024 - Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas, pontes e bueiros; natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos **001.002** – Recursos Livres e 001.025 – outros Convênios do Estado; Ficha 109 e 110.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
026/2016**
PROCESSO N. 255/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: LIMA & INÁCIO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 08.466.578/0001-40.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 4.600 (quatro mil e seiscientos) litros de óleo diesel S10, CONFORME CONVÊNIO 031/15/PJ/DER-RO.

VALOR TOTAL: R\$16.330,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0626.782.0004.2024 - Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas, pontes e bueiros; natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos **001.002** – Recursos Livres e 001.025 – outros Convênios do Estado; Ficha 109 e 110.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ**
Gabinete do Prefeito

ADENDO MODIFICADOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/
SEMUSA/2016**

CONVÊNIO Nº 030/16/PJ/DER-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMNM/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 034/PMNM/2015- SR, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos, Montagem e Instalação Centralizada de Gases Medicinais para a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, localizada na sede do Município de Nova Mamoré, que houve alterações em seu Edital.

Onde se lê:
9.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. A empresa fica facultada realizar vistoria, **porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Representante da Empresa** de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas

não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

b. Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas em outros estados será necessário que a CRQ (Certidão de Registro e Quitação) tenha visto específico junto ao CREA/RO, em atenção à Resolução nº 413/1997, Art. 1º, inciso II do Sistema CONFEA/CREA;

c. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial, o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado.

Leia-se:
9.1.5 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro mecânico responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame (*declaração emitida pela Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme ANEXO III*).

b) Comprovação de registro ou inscrição da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;

c) Certidão de Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, devidamente registrado no CREA;

d) A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

d.1) Carteira de Trabalho;
d.2) Certidão do CREA;
d.3) Contrato Social;
d.4) Contrato de Prestação de Serviços;
d.5) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
d.6) Termo através do qual o profissional assumia a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

e) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo

técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

f) **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

g) Declaração formal constando relação das disponibilidades de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, e ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe atuarão na execução dos trabalhos.

SUPRIMIR DO EDITAL:

- ITEM 15. Que trata da "Qualificação Técnica e Econômico-Financeira;
- Anexo A – Termo de Referência.

Nova Mamoré-RO, 13 de julho de 2016.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2016.**

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 883/SEMUSA/2016. DO OBJETO: Aquisição de veículo zero km (Ambulância). **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente convênio 161/PGE/2015. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DA POSTA:** 27 de julho 2016, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

**TERCEIRA CHAMADA
TOMADA DE PREÇO 09/2016**

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a **terceira chamada** para abertura da Tomada de Preço Nº 09 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para execução de obra e implantação turística com construção de barracão de eventos e portal de parque agropecuária, advindo do processo administrativo 417 de 2016, que são oriundos do Convênio através do Ministério do Turismo nº 302.350-24/2009/mturismo/caixa. A abertura das propostas será no dia 08 de Agosto de 2016 às 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R\$ 296.927,15 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº

417/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de julho de 2016.

José Maria Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

**ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO TOMADA DE PREÇO Nº 07**

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 07/2016, tendo como o objeto Contratação de empresa especializada para implantação de rede elétrica urbana, advindo do processo administrativo 396/2016, oriundo do convênio com DPCN nº 214/2015, em favor da empresa: Milenium Eireli ME, CNPJ 17.096.550/0001-59 no valor de R\$ 253.542,17 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 396/2016, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO. DAT Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Julho de 2016.

ASS José Maria Barbosa Ferreira
CAR Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 3/CPL/2016, Processo Nº 492/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPADA DO PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM PLACA SOLARES E LÂMPADAS DE LED), DA AVENIDA BRASIL TRECHO 2 ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 023/16/PJ/DER-RO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, PROJETO E PLANILHA EM ANEXO AO EDITAL, em favor da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.103.838/0001-50, no valor total de R\$ 262.774,56.

Seringueiras, 06 de julho de 2016.
Armando Bernardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/CPL/2016
EDITAL Nº 145/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-369/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados,

o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/2016. EDITAL 145/CPL/2016. PROCESSO Nº. GI-369/2016. Objetivando: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2016 as 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2016, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
- * Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
- * E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
- * Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PRESENCIAL Nº: 021/2016
Processo nº 142-327-366/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEGAGÓGICOS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LEI PELÉ, ATENDER O CAMPEONATO DE FUTEBOL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES., valor estimado R\$ 81.718,89 (oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 142-327-366/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 27 de julho de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à

Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058 Vale do Anari/RO, 14 de Julho de 2016

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2016/CPLMS/
PMB/RO
PROCESSO Nº 902/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6520/GAB/PMB/2015, de 27/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de horas/máquinas de moto-niveladora e caminhões tanque tipo (pipa), atendendo ao Convênio FITHA-2016, tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.** Tendo valor estimado de **R\$ 824.717,78 (Oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **18/07/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min** do dia **29/07/2016** e início da sessão pública: dia **29/07/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 14 de Julho de 2016.
DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 084/CPL/2016 (PMOPO)

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO, NITROFURAZONA, SORO FISIOLÓGICO, CLORIDRATO, SULFATO E OUTROS DO**

MESMO GÊNERO, para atendimento das atividades da SAÚDE. Conforme o Processo Administrativo nº 2325/SEMSAU/2016. No valor de **R\$ 60.004,00 (Sessenta mil e quatro reais)**. **PROVENIENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 047/PGE/2016.** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 21/07/2016 até às 9h00m do dia 02/08/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 02/08/2016 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Julho de 2016.

Eliaze Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2016, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) GALERIAS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ em R\$ 396.348,96 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). A Licitação será na modalidade TOMADA DE PREÇOS com o Nº 1/2016, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006. Início da sessão de disputa: **05/08/2016 às 08h**. Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço abaixo indicado. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 15 de julho de 2016.
Nivair José Benati
Presidente da Comissão – Port.067/2016

Monte Negro
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº. 007/2016/CPL/PMMN

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Srº. JAIR MIOTTO JUNIOR, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº. 007/2016/CPL/PMMN, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº. 559/2016/SEMOSP, cujo objeto é a Construção de Bueiros Tubulares de concreto, na linha LC-15, Linha LC – GADO ROXO, Linha C 40, Linha LC-35 do Município de Monte Negro/ RO, com fulcro no art.43, inc.VI da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa;

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ: 20.754.249/0001-08, com proposta no valor de R\$ 176.895,13 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, art.3º. da Lei nº. 8666/93, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro - RO, 14 de julho de 2016.
JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Ineditoriais

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa, **OURO PLACAS EIRELI – ME** de CNPJ nº **02.802.250/0003-32** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMMACELT, em 14/07/2016, a **RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00160 PRO-CESSE 1-962/2015**, para a atividade de, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, localizada na Rua Bela Vista nº 2076 setor 06 Buritis - RO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos do artigo, 25 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 000464/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a Locação de 01 (um) Stand, tipo expositor, cota Cobre, medindo (5x2), ou seja, 10m². Para a realização do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, com o lema: CONTABILIDADE: Transparência para o Controle Social, no período de 11 a 14 de setembro de 2016, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Fundação Brasileira de Contabilidade, CNPJ 02.428.413/0001-05, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no artigo 25 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO